

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/031.925 OFERTA DE COMPRA (OC) Nº 030030000012020OC00086
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/20
TIPO: “MENOR PREÇO”
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: DIA 13/07/2020
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 29/07/2020 ÀS 10:00AHORAS

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo MENOR PREÇO, regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução SF nº 23, de 25/07/2005, Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, nos termos deste instrumento e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 e do Provimento nº 2.138/2013 desta Corte.

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante para todos os fins de direito:

- Anexo I — Termo de Referência (Especificação Técnica)
- Anexo II — Modelo de Declaração (Decreto nº. 4.358/2002)
- Anexo III — Declaração referente a Lei do Aprendiz (Lei nº 10.097/2000)
- Anexo IV — Minuta do contrato a ser celebrado

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva para **Sistemas de Segurança – Detecção, Proteção e Combate a Incêndio, Pressurização de Escadas, Iluminação de Emergência e Grupos Geradores de Emergência**, bem como acessórios e respectivas instalações, incluindo o fornecimento e a substituição integral de partes e peças, instalados em diversos prédios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, localizados na Capital de São Paulo, em LOTE ÚNICO, conforme especificações técnicas que integram este edital como *Anexo I*.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados em contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que estiverem registrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no Regulamento do Pregão Eletrônico, anexo à Resolução SF nº de 23, de 25 de julho de 2005.

- 2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.
- 2.2. Constitui condição para participação a declaração pela licitante que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação e que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP relativos ao Pregão Eletrônico, mediante assinalação nos campos próprios ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP.
- 2.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- 2.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 2.6. Para o exercício do direito de preferência, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.
- 2.7. Serão impedidas de participar da presente licitação:
- 2.7.1. empresas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de São Paulo;
- 2.7.2. aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
- 2.7.3. empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição; e,
- 2.7.4. servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Tribunal de Justiça, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 2.8. *A não observância das vedações contidas no subitem 2.7 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.*

3. DA VISTORIA

- 3.1. A vistoria é facultativa e, conforme item 3 do *Anexo I*, poderá ser realizada no período de **09/07/2020 a 24/07/2020**, devendo os interessados em procedê-la **agendar previamente** a data e o horário das visitas com as respectivas Supervisões de Serviço de Administração de Prédio, relacionadas na Tabela 1 do *Anexo I* deste Edital.
- 3.1.1. O setor responsável pela emissão do Atestado/Declaração de Vistoria deverá manter uma cópia, em seu poder, do documento expedido ao licitante.

4. DAS PROPOSTAS

- 4.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br na opção PREGÃO – ENTREGAR PROPOSTA, conforme as datas e horário estabelecidos no preâmbulo do edital, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.
- 4.2. Ao formular a proposta de preço, a licitante deverá indicar o preço global contratual (30 meses), do LOTE ÚNICO, para os serviços solicitados no *Anexo I*.
- 4.3. **Em atendimento ao subitem 6.11.2 do edital, no encerramento da etapa de negociação, e antes da aceitabilidade do preço, será solicitado pelo pregoeiro à empresa que ofertou o menor lance a planilha referida no item 4.9 do Anexo I do edital.**
- 4.4. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.5. O valor proposto será fixo e nele deverão estar incluídos todos os tributos, fretes, taxas e demais custos necessários à prestação do serviço objeto desta licitação.
- 4.6. Os preços serão ofertados em moeda corrente nacional e apurados na data de sua apresentação, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 4.7. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 4.8. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- 5.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual.
- 5.1.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes.
- 5.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 5.1.1.2.
- 5.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 5.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. Qualificação Técnica:

- 5.1.2.1. Como documentos para Qualificação Técnica, deverão ser apresentados aqueles relacionados nos subitens 4.1 a 4.7 do Anexo I deste Edital.

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 5.1.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 5.1.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - 5.1.3.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 5.1.4.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.);
- 5.1.4.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- 5.1.4.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários), da sede da licitante;
- 5.1.4.4. Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.1.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.1.5. Demais documentos exigidos:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.1.5.1. Documento solicitado **no subitem 4.8** do *Anexo I* deste Edital.
- 5.1.5.2. Declaração firmada pelo licitante nos moldes estabelecidos pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, conforme Modelo (**Anexo II**), quanto ao cumprimento da exigência prevista no inciso V, do artigo 27 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, em sua atual redação.
- 5.1.5.3. Declaração firmada pelo licitante, conforme Modelo (**Anexo III**), que atende o disposto na Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2.000.

5.2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração considerará como válidas pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição.
- 5.2.2. As certidões Positivas com efeito de Negativas terão o mesmo efeito de Certidões Negativas.

6. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

- 6.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.
- 6.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 6.3. Serão desclassificadas as propostas:
 - 6.3.1. cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
 - 6.3.2. que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 6.4. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 6.5. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 6.6. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 6.7. Será iniciada a etapa de lances, para a qual serão convidadas a participar, todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
 - 6.7.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
 - 6.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles que será informada no momento do agendamento da sessão pública, pelo(a) pregoeiro(a), no sistema eletrônico de contratações da “Bolsa Eletrônica de Compras”, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.
 - 6.7.2.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, conforme Modelo 3 do Anexo I do edital.**
 - 6.7.3. A etapa inicial de lances terá a duração inicial de 15 (quinze) minutos, podendo ocorrer prorrogação conforme as normas do sistema.
 - 6.7.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
 - 6.7.4.1. dos lances válidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
 - 6.7.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
 - 6.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 6.7.3.
- 6.8. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória considerando o último lance válido ofertado, contendo a classificação final em ordem crescente de valores.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.9.** Com base na classificação a que alude o subitem 6.8 deste item, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 6.9.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 6.9.1.1.** A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 6.9.1.
- 6.9.2.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.9.1.
- 6.9.3.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 6.10.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.
- 6.11.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 6.11.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 6.11.2.** Para verificação de aceitabilidade, a licitante autora do menor preço deverá encaminhar as informações solicitadas no subitem 4.3 deste Edital, com valores adequados ao preço final ofertado, por meio eletrônico que vier a ser disponibilizado.
- 6.11.2.1.** O prazo para envio dos documentos mencionados no subitem 6.11.2 será estabelecido pelo pregoeiro mediante mensagem registrada no sistema.
- 6.12.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:
- 6.12.1.** Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 5 deste Edital.
- 6.12.2.** Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, a licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, por meio eletrônico que será informado no decorrer da sessão pública.
- 6.12.3.** Sem prejuízo do disposto nos subitens “6.12.1”, “6.12.2”, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, por meio eletrônico, as declarações a que se refere o subitem 5.1.5, do item 5, deste Edital, bem como os documentos solicitados no subitem 5.1.2 deste Edital.
- 6.12.4.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação dos documentos enviados, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere o subitem “6.12.3”, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.
- 6.12.5.** Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante dos subitens “6.12.2” e “6.12.3”, deverão ser apresentados no Grupo de Pregoeiros-Licitações (GPL), sito na Rua Direita, nº 250 – 23º andar, Centro, São Paulo, nesta Capital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.12.6.** Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no tópico 5.1.4, subitens “5.1.4.1” a “5.1.4.5” do item 5 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 6.12.7.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 6.12.8.** Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora colocando o cursor e clicando sobre o nome dela, o que fará aparecer a página disponível para tanto. Deverá, ainda, informar, quando for o caso, o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.
- 6.13.** A licitante habilitada nas condições do subitem “6.12.6”, do tópico 6.12, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.14.** A comprovação de que trata o subitem 6.13 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.15.** Ocorrendo a habilitação na forma indicada no subitem “6.12.6”, do tópico 6.12, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal.
- 6.16.** Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.
- 6.17.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda às condições do Edital, caso em que será declarado vencedor.

7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1.** Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema o tempo para manifestação da intenção de interpor recurso, que deverá ser efetuada motivadamente e exclusivamente em campo próprio disponibilizado no sistema.
- 7.2.** Havendo manifestação motivada da intenção de interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1 o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública e, aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a fluir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.2.1.** As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção RECURSO.
- 7.2.1.1.** Se houver a necessidade de apresentação de documentos, atinentes ao recurso ou às contrarrazões, que não puderem ser oferecidos no ambiente eletrônico, os mesmos deverão ser apresentados mediante protocolo, no Grupo de Pregoeiros-Licitações (GPL), sito na Rua Direita, nº 250 – 23º andar, São Paulo, nesta Capital, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2.
- 7.3.** A falta da manifestação imediata e motivada do licitante, a que se refere o subitem 7.1, importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decisão.
- 7.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 7.7. **A adjudicação desta licitação será feita pela totalidade do objeto a 01 (uma) empresa.**

8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 8.2. A desconexão do sistema eletrônico com o pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
 - 8.2.1. fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensão, sem prejuízo dos atos realizados até então. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes, de nova data e horário para a sua continuidade;
 - 8.2.2. durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período de duração inicial estabelecido no edital.
- 8.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante, não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

9. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o Contrato, por meio de assinatura eletrônica, a ser disponibilizado no sítio do Tribunal de Justiça.
 - 9.1.1. O representante legal da licitante vencedora, legitimado para firmar o ajuste, deverá possuir o certificado digital (e-CPF) válido.
 - 9.1.2. Na impossibilidade do contrato ser assinado eletronicamente, por falha do sistema ou por motivo superveniente do Tribunal de Justiça, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato fisicamente.
 - 9.1.3. A licitante vencedora deverá informar na proposta o e-mail do representante legal para fins de assinatura do contrato.
- 9.2. O prazo para início da execução dos serviços será de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato pela Contratada ou recebimento de instrumento equivalente, observado o disposto no artigo 110 e seu parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
 - 9.2.1. Deverá ser observada, no entanto, a data inicial para a prestação dos serviços em relação a cada prédio, em conformidade com o Cronograma (Tabela 3 do Anexo I).
- 9.3. Os locais para a prestação dos serviços constam no item 2 do Anexo I.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. O recebimento será feito nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, atualizada, da Portaria nº 7.296/06, atualizada pela Portaria nº 7.355/06, e nos termos do capítulo IX do Provimento nº 2.138/2013 da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, da seguinte forma:
 - 10.1.1. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, contados do término dos serviços.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.1.2.** Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, o qual não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, computando-se o prazo do recebimento provisório.
- 10.2.** O ateste das notas fiscais, para efeito de pagamento mensal será efetuado com base no objeto do contrato e nos serviços efetivamente prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos dos serviços.
- 10.3.** Para efeito do disposto no item anterior, o responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços contratados, os seguintes aspectos:
- I – a qualidade do material e dos produtos empregados;
 - II – a presteza no atendimento das solicitações da Administração; e,
 - III – o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas no contrato.
- 10.4.** Quando da conclusão, caso os serviços não sejam executados a contento, não serão eles aceitos. A par disso, a Contratada deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da comunicação, sem prejuízo da incidência das sanções administrativas aplicáveis.

11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 11.1.** Os serviços de manutenção corretiva, com ou sem substituição de peças, terão a garantia de 90 (noventa) dias, contados da finalização da respectiva Ordem de Serviço ou do término da vigência contratual.
- 11.2.** Nos serviços que contemplem fornecimento de peças, havendo garantia específica na peça ou equipamento, prevalecerá o prazo de garantia da peça/equipamento, se essa for superior a 90 (noventa) dias.
- 11.3.** *Prevalecerá o prazo constante no Anexo I – Termo de Referência, se houver.*

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1.** A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do Contratante, nos termos do capítulo VII, do Provimento nº 2.138/2013, não suprimindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades, nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.2.** Atuarão na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os servidores indicados pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça.
- 12.3.** Para efeito do disposto nesta cláusula, o Contratante registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à Contratada para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 12.4.** A Diretoria de Controle Interno (DCI) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá, a qualquer tempo, solicitar à empresa contratada seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.
- 13.2.** Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.3.** O credor que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a Contratada comprovar a regularização junto a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF deste Tribunal de Justiça, para efeito de regular pagamento.
- 13.4.** Para o pagamento deverão ser apresentadas as Notas Fiscais/Faturas contendo a indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverá ser mencionado o nº da Nota de Empenho respectivo, que a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF remeterá a empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelos servidores designados pela Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça e, em seguida, encaminhadas a SOF para o efetivo pagamento.
- 13.5.** O recebimento será sempre integral (atesta da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (Contratada) e a unidade gestora deverá proceder nos termos dos artigos 80, 81, 82, 83 e 84 do capítulo XIII do Provimento nº 2.138/2013.
- 13.5.1.** Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do subitem 13.2 deste Edital.
- 13.5.2.** A Contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato.
- 13.5.3.** As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital, na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no subitem 13.1 será interrompido.
- 13.5.4.** A contagem do prazo previsto para pagamento (conforme item 13.1) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.
- 13.6.** Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que foi verificada a autenticidade da NF-e.
- 13.6.1.** Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da chave de acesso no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br ⇒ NF-e ou nota fiscal eletrônica ⇒ Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br ⇒ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.
- 13.6.2.** No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.
- 13.7.** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o presente exercício, classificação 3.3.90.39.80, Fonte 003.

14. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 14.1.** O valor contratado poderá ser reajustado a cada período de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, com base na variação mensal acumulada do **IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas)**, ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao de sua incidência.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 15.1.** A contratação resultante da presente licitação será pelo prazo de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogada a critério da Administração até o máximo de 60 (sessenta) meses nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, podendo ser rescindida a qualquer tempo, no interesse da Administração, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, devidamente motivado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E DAS PENALIDADES

- 16.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão pela Administração na forma e consequências previstas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como o constante nos art. 92 e 93 do Provimento nº 2.138/2013, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem a mencionada legislação federal e art. 94 do aludido Provimento:

Provimento nº 2.138/2013:

Art. 94 – Os casos de descumprimento, inexecução, inadimplência e atraso na execução do contrato são os previstos no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

§ 1º – A recusa da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça ou pelo edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

I – multa de 20% (vinte por cento) a 100% (cem por cento) do valor do contrato ou instrumento respectivo; e,

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim.

§ 2º – O atraso injustificado de até 30 (trinta) dias para assinatura do contrato, da prestação de garantia ou da execução do serviço, incluindo a assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, compra ou obra, sem prejuízo do que dispõe o § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada a multa de mora de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.

§ 3º – O não atendimento ao disposto no inc. IV do art. 62 ensejará a aplicação da multa prevista no § 2º, a contar do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.

§ 4º – Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, bem como pelo atraso ou não atendimento de assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I – multa de 20% (vinte por cento) a 100% (cem por cento), nos casos que excederem o prazo estabelecido no § 2º;

II – multa de 1% (um por cento) a 100% (cem por cento) do valor das mercadorias não entregues ou da obrigação não cumprida;

III – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim.

§ 5º – As multas previstas neste artigo e no contrato poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal de Justiça.

§ 6º – As multas não recolhidas e/ou não descontadas dos pagamentos poderão, a critério da Administração, ser compensadas com as garantias prestadas no contrato, vedando-se o pagamento com serviços ou produtos.

§ 7º – Esgotadas as possibilidades administrativas, a cobrança da multa será efetuada judicialmente.

§ 8º – A aplicação das multas previstas neste artigo não exclui outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

- 16.2. A CONTRATADA que deixar de entregar o produto ou de executar serviços, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio CONTRATANTE.
- 16.3. Independentemente da efetivação da rescisão contratual, fica facultado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a retenção de quaisquer importâncias devidas ao licitante contratado para pagamento ou amortização, total ou parcial, das multas aplicadas e/ou perdas causadas, sem prejuízo da adoção das medidas acima e judiciais para cobrança do remanescente ou mesmo do valor total devido, caso não seja possível a retenção ora pactuada ou esta seja insuficiente.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 16.4.** O Tribunal de Justiça suspenderá o pagamento de qualquer fatura quando houver pendência e/ou imperfeições no objeto contratado, sendo que nenhum pagamento isentará a licitante de suas responsabilidades contratuais e civis.
- 16.5.** Os valores referentes a multa e demais importâncias, quando não ressarcidos pela Contratada, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão será lavrada ata circunstanciada, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a ser assinada pelo pregoeiro e pela equipe de apoio.
- 17.3.** Será mantido sigilo quanto à identidade das licitantes para o pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e, para os demais, até a etapa de habilitação.
- 17.4.** O resultado do presente certame será divulgado no DJE – Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos www.tjsp.jus.br e www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.
- 17.5.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DJE e no próprio sistema, no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção pregão eletrônico.
- 17.6.** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.
- 17.6.1.** A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos serão formulados em campo próprio do sistema, encontrados na opção EDITAL, sendo respondidos pelo subscritor do Edital que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- 17.6.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.
- 17.7.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Centro de Controle de Contratações – CCC, do Departamento de Controle de Contratações Eletrônicas – DCC da Secretaria da Fazenda.
- 17.8.** Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 17.8.1.** a contratada venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);
- 17.8.2.** a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 17.8.3.** a contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- 17.8.4.** a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

18. DO FORO

- 18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Capital, competente, uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

São Paulo/SP, 07/07/2020.

Eliana Bontansa
Coordenadora de Licitações e Compras
SAAB 7.1

Rodnei Pinto Fernandes
Diretor de Licitações e Compras
SAAB 7

Pregão Eletrônico nº 070/20

Anexo I	—	Termo de Referência (Especificação Técnica)	- Fls. 14 a 74
Anexo II	—	Modelo de Declaração (Decreto nº. 4.358/2002)	- Fls. 75
Anexo III	—	Declaração referente a Lei do Aprendiz (Lei nº 10.097/2000)	- Fls. 76
Anexo IV	—	Minuta do Contrato a ser celebrado	- Fls. 77 a 83

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA N.º 06/2020 – SAAB 1.2.2
MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA – DETECÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PRESSURIZAÇÃO DE ESCADAS, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E GRUPOS GERADORES DE EMERGÊNCIA INTEGRAL

1. OBJETO

Contratação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva para **Sistemas de Segurança – Detecção, Proteção e Combate a Incêndio, Pressurização de Escadas, Iluminação de Emergência e Grupos Geradores de Emergência**, bem como acessórios e respectivas instalações, doravante denominados *S/STEMA*, incluindo o fornecimento e a substituição integral de partes e peças, instalados em diversos prédios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, localizados na Capital de São Paulo.

2. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme **TABELA 1**.

3. VISITA TÉCNICA

Para efeito de elaboração da proposta, a empresa licitante poderá vistoriar os SISTEMAS nos locais indicados na **TABELA 1**, no(s) dia(s) e horário(s) definidos no edital.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

As empresas licitantes, seguindo as exigências do edital, deverão fornecer documentação técnica composta dos seguintes itens:

- 4.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da LICITANTE, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da sede da LICITANTE, e que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação, dentro do prazo de validade.
- 4.2 Comprovação técnico-operacional da LICITANTE, mediante apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em seu nome**, de execução de serviços com características similares ou superiores ao objeto desta Licitação.
 - a) Serão considerados serviços com características similares ao objeto desta licitação aqueles que comprovarem a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva **em um quantitativo de no mínimo 5 edificações, nos serviços de maior relevância - sistemas de detecção, proteção e combate a incêndio, contemplando, pelo menos em uma das edificações, conjuntamente ou separadamente, 1 sistema de pressurização de escadas, 1 sistema de sprinklers e 1 sistema de grupo gerador.**
 - b) Para a comprovação do **subitem 4.2** quanto ao quantitativo dos equipamentos, será aceito o somatório de Atestados.
 - c) O(s) Atestado(s) deverá(ão) comprovar que a LICITANTE tenha executado serviços compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 1(um) ano, até a data da abertura da Sessão Pública da Licitação.
- 4.3 Relação da equipe técnica cujo(s) profissional(is) comprove(m) que faz(em) parte do quadro da empresa LICITANTE, para atuar como responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, devendo, ainda, apresentar:
 - a) Certidão(ões) de Registro, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a que o(s) mesmo(s) estiver(em) vinculado(s), dentro de seu prazo de validade e que comprove(m) situação regular perante o mesmo, quanto à sua formação em **nível superior – engenheiro e/ou tecnólogo – com competência para desempenho em atividades da área de ELÉTRICA ou ELETRÔNICA;**

- b) Certidão(ões) de Registro, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região a que o(s) mesmo(s) estiver(em) vinculado(s), dentro de seu prazo de validade e que comprove(m) situação regular perante o mesmo, quanto à sua formação em **nível superior – engenheiro e/ou tecnólogo e/ou arquiteto – com competência para desempenho em atividades da área de CIVIL**;
- c) Certidão(ões) de Registro, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a que o(s) mesmo(s) estiver(em) vinculado(s) **e/ou** emitida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, dentro de seu prazo de validade e que comprove(m) situação regular perante o mesmo, quanto à sua formação em **nível superior – engenheiro e/ou tecnólogo OU em nível médio – técnico de grau médio – com competência para desempenho em atividades da área de MECÂNICA**;
- d) A comprovação do vínculo profissional com a LICITANTE poderá dar-se mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas.

Obs.: Caso os indicados constem da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica mencionada no **subitem 4.1**, não será necessária a apresentação de comprovantes quanto aos subitens “a”, “b”, “c” e “d” acima.

- 4.4 Comprovação técnico-profissional, mediante a apresentação de Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de um dos responsáveis técnicos mencionado no **subitem 4.3 “a”**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, que comprove(m) sua capacitação técnica em **Manutenção do Sistema de Detecção, Alarme de Incêndio e do Sistema de Iluminação de Emergência**;
- 4.5 Comprovação técnico-profissional, mediante a apresentação de Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de um dos responsáveis técnicos mencionado no **subitem 4.3 “b”**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA e/ou CAU, que comprove(m) sua capacitação técnica em **Manutenção de Hidrantes, “Sprinklers” e Portas Corta-Fogo**;
- 4.6 Comprovação técnico-profissional, mediante a apresentação de Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de um dos responsáveis técnicos mencionado no **subitem 4.3 “c”**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA **e/ou** CFT ou CRT, que comprove(m) sua capacitação técnica em **Manutenção de Bombas Hidráulicas**;
- 4.7 Comprovação técnico-profissional, mediante a apresentação de Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de um dos responsáveis técnicos mencionado no **subitem 4.3 “c”**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, que comprove(m) sua capacitação técnica em **Manutenção de Grupo(s) Gerador(es) de Emergência**;
- 4.8 Declaração de Ciência, conforme **MODELO 2**;
- 4.9 Planilha de formação de preços, conforme **MODELO 3** desta especificação.

5. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO SISTEMA:

Conforme **TABELA 2**.

6. MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA

- 6.1. A empresa Contratada deverá executar manutenção preventiva mensal e corretiva do *SISTEMA*, de forma a mantê-lo em perfeito estado de funcionamento e perfeita condição de segurança, seguindo, para tal, Plano de Manutenção Preventiva – PMP, conforme **MODELOS 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11**, cujos originais, após o preenchimento, deverão ser entregues ao Serviço de Administração do Prédio.
- 6.2. Os serviços relacionados no Plano de Manutenção Preventiva – PMP - deverão obrigatoriamente ser executados, não se tornando, entretanto, fator impeditivo ou restritivo para a realização de outros trabalhos, verificações, testes etc., necessários para propiciar a perfeita operação e segurança do *SISTEMA*.
- 6.3. A contratada deverá realizar os serviços de manutenção corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do Contratante, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias.
- 6.4. Na ocasião da realização da manutenção corretiva, a Contratada deverá preencher o impresso próprio de atendimento, em que deverão constar os dados gerais – marca, modelo, n.º de série / patrimônio, local de instalação, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou atendimento, data e horário, sendo que uma via do respectivo impresso deverá permanecer no Serviço de Administração do Prédio.
- 6.5. A Contratada deverá, no momento da manutenção preventiva ou corretiva, executar os devidos testes, regulagens, ajustes, limpezas, pinturas e reparos necessários, incluindo a substituição de quaisquer componentes elétricos, eletrônicos, mecânicos, hidráulicos ou de acabamento, SEM EXCEÇÃO. Essa substituição será realizada numa base de troca por outra parte nova e em perfeito estado de funcionamento, de forma a manter as características originais do *SISTEMA*, tornando-se a parte substituída sua propriedade.
- 6.6. Os serviços mencionados no subitem supra acompanhados da aplicação de quaisquer materiais complementares necessários aos trabalhos, tais como ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza (não tóxicos, não inflamáveis e biodegradáveis), isolantes, tintas etc., correrão às expensas da Contratada.
- 6.7. No decorrer da manutenção preventiva e corretiva, caso seja necessário realizar prospecções, sondagens e investigações no local, de forma a manter o perfeito funcionamento do *SISTEMA*, esses trabalhos, bem como a recomposição/pintura do local da intervenção, deverão ser executados às expensas da empresa Contratada, de acordo com os padrões existentes no prédio, desde que com prévia autorização do contratante.

7. ATENDIMENTO

- 7.1 Manutenção preventiva mensal: deverá ser realizada no período de segunda à sexta-feira, em horário a ser definido pelo Serviço de Administração do Prédio em que está instalado o *SISTEMA*.
- 7.2 Manutenção corretiva: deverá ser realizada no período de segunda a sexta-feira, no horário das **9:00 às 19:00 horas**, para normalização do funcionamento do *SISTEMA* ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até **04 (quatro) horas**, após a solicitação da assistência. Independente do defeito, a regularização da operação deverá ocorrer em até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da comunicação de inoperância. Caso haja a necessidade de reparo em laboratório ou bancada e não haja a possibilidade do cumprimento do prazo estipulado acima, a Contratada deverá substituir a parte defeituosa do *SISTEMA*, por outra igual, até a definitiva solução de conserto da primeira, em prazo não superior a **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir do encerramento das **24 (vinte e quatro) horas** iniciais, sem ônus adicional.

8. MÉTODOS DE CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá observar, durante os serviços de manutenção do *SISTEMA* e vigência do contrato, as seguintes exigências:

- 8.1. Manter um estoque mínimo de componentes e ferramentas, compatíveis com a frequência de substituição que a prática ou o fabricante recomendem e proporcional ao número, marca, tipo e características do *SISTEMA*;

- 8.2. Estar ciente de que o Contratante poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características;
- 8.3. Responsabilizar-se pelas despesas operacionais, decorrentes da remessa e devolução de partes e peças que tenham sido reparadas em suas dependências ou de terceiros;
- 8.4. Possuir equipe de apoio para execução de serviços de maior monta;
- 8.5. Comunicar ao Serviço de Administração do prédio para prévia autorização e com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, quando houver a necessidade de trabalhos extraordinários após o horário; estipulado ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional ao Contratante;
- 8.6. Refazer de imediato, às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo Contratante, sem que isso represente custo adicional;
- 8.7. Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá, contendo foto, nome e número de registro e portado visivelmente;
- 8.8. Comunicar ao Serviço de Administração do prédio, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, a realização de quaisquer serviços que possam interferir no perfeito funcionamento do *SISTEMA*;
- 8.9. Comunicar ao Serviço de Administração do prédio a ocorrência de qualquer anormalidade no *SISTEMA* ou irregularidade, confirmando, se necessário, por escrito;
- 8.10. Comunicar e justificar ao Serviço de Administração do prédio eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados;
- 8.11. Estar ciente de que a substituição de peça ou modificação elétrica, mecânica ou de acabamento diferente do projeto original e, que caracterize modernização, deverá ser precedida de apresentação de proposta comercial, para prévia aprovação do Contratante, instruída com documentos técnicos (laudos, medições, ensaios etc.), de forma a ficar caracterizada e comprovada a necessidade da atualização sugerida;
- 8.12. Retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer empregado que, a critério da fiscalização do Contratante, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, substituindo-o imediatamente;
- 8.13. Utilizar material de qualidade e de fácil disponibilidade no mercado;
- 8.14. Manter limpo o local de trabalho, removendo todo lixo resultante da execução dos serviços;
- 8.15. Providenciar a proteção apropriada do mobiliário e equipamentos, sempre que necessário, visando a preservação contra partículas nocivas provenientes da execução dos serviços contratados;
- 8.16. Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos trabalhos em andamento;
- 8.17. Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio;
- 8.18. Reestudar o *SISTEMA*, no caso de defeito incorrigível, em até **15 (quinze) dias úteis**, executando e implementando as possíveis soluções finais sem ônus adicional ao Contratante e sem prejuízo à operação dos mesmos;
- 8.19. Fornecer ao Serviço de Administração do Prédio lista de todos os seus empregados designados para o cumprimento do objeto desta especificação, mantendo-a devidamente atualizada; esta lista deverá também identificar os dias e os horários de trabalho;
- 8.20. Promover continuamente a atualização profissional de seus colaboradores, objetivando o conhecimento de novas tecnologias, processos e rotinas de trabalho e equipamentos, a fim de implementá-los, sempre que possível, nos serviços contratados, de forma a racionalizar os trabalhos, proporcionar ganho na produtividade, diminuição de custos e o fortalecimento da sustentabilidade.

9. TESTES E REGULAGENS DIVERSAS

Eventuais testes ou regulagens, ora necessários, e que necessitem paralisar o *SISTEMA*, deverão ser realizados aos sábados, domingos ou feriados, após prévio acordo com o Serviço de Administração do Prédio e sem ônus adicional ao Contratante.

10. TREINAMENTO

- 10.1 Imediatamente após a contratação, a Contratada deverá ministrar treinamento, no local de instalação do *SISTEMA*, para funcionários indicados pelo Serviço de Administração de cada Prédio.
- 10.2 Esse treinamento deverá ser agendado com o Serviço de Administração do Prédio e deverá abordar os seguintes assuntos:
- Descrição geral do funcionamento do *SISTEMA*;
 - Técnicas de operação do *SISTEMA*;
 - Rotinas para verificação de defeitos;
 - Rotinas para o acionamento da empresa mantenedora;
 - Outras informações que a empresa Contratada julgue relevante.

11. EQUIPE DE TRABALHO

A empresa Contratada deverá utilizar profissionais habilitados e qualificados para cada tipo de tarefa.

12. MATERIAL SUCATEADO

- 12.1. Todos os materiais sucateados resultantes dos serviços executados pela Contratada, **SEM EXCEÇÃO**, serão de sua propriedade e deverão ser removidos, às suas expensas, em prazo não superior a **48 (quarenta e oito) horas úteis**.
- 12.2. Entretanto, a remoção ocorrerá somente após prévio conhecimento e autorização do Serviço de Administração do Prédio.

13. PREVENÇÃO DE ACIDENTES

- 13.1. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram, rigorosamente, os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 13.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente em que deverão estar em perfeito estado de conservação, de modo a garantir totalmente a segurança do usuário, bem como das pessoas ao redor.
- 13.3. A Contratada deverá manter seus funcionários devidamente trajados, não sendo permitido o uso de roupas, calçados e acessórios inadequados às funções ou atividades que desempenharão;
- 13.4. A Contratada deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

14. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

- 14.1. Não poderão ser usados na execução de serviços ferramentas ou sistemas de quaisquer tipos que exijam carga explosiva.
- 14.2. Os empregados da Contratada deverão ter conhecimentos básicos sobre prevenção e combate a incêndios.

15. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1.** Caso o documento mencionado no **Subitem 4.1** seja de CREA de outro Estado, a empresa Contratada deverá fornecer ao Contratante, em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da celebração do contrato, original ou cópia autenticada da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, devidamente registrado no CREA de São Paulo, consoante ao Artigo 5.º da Resolução n.º 336 de 27 de outubro de 1989 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.
- 15.2.** Em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, a empresa Contratada deverá fornecer ao Serviço de Administração de cada Prédio, através do **MODELO 4**, o seguinte:
- Cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e do comprovante de recolhimento, com base no valor total do contrato, os quais deverão ser mantidos em arquivo sob a responsabilidade do Serviço de Administração do Prédio;
 - Informar nome, formação, número do CREA, endereço e telefone/fax comercial do coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional.

16. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às exigências, normas e recomendações reconhecidas, em sua última revisão, tais como:

- 16.1** Normas de Segurança em Edificações, do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- 16.2** Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- 16.3** Normas e Regulamentações de Saúde e Meio Ambiente;
- 16.4** Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- 16.5** Especificações e recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais empregados;
- 16.6** Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

17. CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS

A empresa Contratada deverá realizar, sem ônus adicional ao Contratante, correções ou atualizações de programas e/ou firmware dos equipamentos do *SISTEMA* ou aplicativos a ele agregados, caso seja recomendado pelo fabricante, exigido por meio de legislação específica, ou haja a necessidade de compatibilizar o *SISTEMA* com futuros aperfeiçoamentos, ou, ainda, em situações que possam gerar falha operacional.

TABELA 1

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (item 2)

UNIDADE 01	Foro Regional I – Santana
Endereço	Av. Engenheiro Caetano Alvares, 594 – São Paulo - SP
Contato	Armando da Rocha e Silva Filho (Administração)
Telefone	(11) 3951-2525 / (11) 96359-4987

UNIDADE 02	Prédio Pátio do Colégio
Endereço	Pátio do Colégio, 73 – São Paulo – SP
Contato	Neli R. Onofre (Administração)
Telefone	(11) 3292-4900 – Ramal 2115 / 2310 / (11) 99183-4368

UNIDADE 03	Prédio da Rua da Glória
Endereço	Rua da Glória, 459 – São Paulo – SP
Contato	Rone Alves (Administração)
Telefone	(11) 3271-1884 / (11) 95248-9245

UNIDADE 04	Direito Privado
Endereço	Rua Conselheiro Furtado, 503 – São Paulo - SP
Contato	Maria Luiza D. Gomes Silva (Administração)
Telefone	(11) 3275-1946 / (11) 97681-8121

UNIDADE 05	Foro Regional III – Jabaquara / Saúde
Endereço	Rua Joel Jorge de Melo, 424 – V. Mariana – S. Paulo / SP
Contato	Miriam Gomes da S. Farias (Administração) / Luciano Carbonel Hespanholi
Telefone	(11) 5549-7698 / (11) 97465-1625

UNIDADE 06	Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães
Endereço	Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313 – Barra Funda – São Paulo / SP
Contato	Marcelo Cyrino Pieri (Administração) / Daniela Lourenço Vieira
Telefone	(11) 2127-9442 / (11) 9 9993-6994

UNIDADE 07	Fórum das Execuções Fiscais da Fazenda Pública
Endereço	Praça Almeida Júnior, 35 – São Paulo – SP
Contato	Ana Carmen V. Seixas (Administração).
Telefone	(11) 3277-3676 / (11) 99533-9145

UNIDADE 08	Fórum das Execuções Fiscais da Fazenda Pública
Endereço	Praça Almeida Júnior, 72 – São Paulo – SP
Contato	Ana Carmen V. Seixas (Administração).
Telefone	(11) 3277-3676 / (11) 99533-9145

UNIDADE 09	GADE - MMDC
Endereço	Avenida Ipiranga, 165 – São Paulo – SP
Contato	Cláudia Barrella (Administração) / Maria Fernanda Nogueira de Oliveira
Telefone	(11) 2899 – 5905 / 2899 – 4799 / (11) 99269-6303

UNIDADE 10	GADE Conselheiro Furtado I
Endereço	Rua Conselheiro Furtado, 669 – São Paulo – SP
Contato	Luiz Carlos Barboza (Administração) / Marcos Alberto Ferreira Ortiz
Telefone	(11) 3277-2577 / 3207-5578 / (11) 985117251

UNIDADE 11	GADE Conselheiro Furtado I
Endereço	Rua Conselheiro Furtado, 705 – São Paulo – SP
Contato	Luiz Carlos Barboza (Administração) / Marcos Alberto Ferreira Ortiz
Telefone	(11) 3277-2577 / 3207-5578 / (11) 98511-7251

UNIDADE 12	Foro Regional II – Santo Amaro – Criminal
Endereço	Av. Adolfo Pinheiro, 1992 – São Paulo - SP
Contato	Marcelo Costa de Souza (Administração)
Telefone	(11) 5522-8833 – Ramal 208/212 / 5522-8833 / (11) 99421-9180

UNIDADE 13	Foro Regional II – Santo Amaro – Cível
Endereço	Rua Alexandre Dumas, 206 – São Paulo - SP
Contato	Marcelo Costa de Souza (Administração)
Telefone	(11) 5522-8833 – Ramal 208/212 / 5522-8833 / (11) 99421-9180

UNIDADE 14	Prédio Lava-Rápido Mooca
Endereço	Rua da Mooca, 651 – São Paulo – SP
Contato	Neli R. Onofre (Administração do prédio Pátio do Colégio)
Telefone	(11) 3292-4900 – Ramal 2115 / 2310 / (11) 96359-4987

UNIDADE 15	GADE Conselheiro Furtado II
Endereço	Rua Conselheiro Furtado, 688 – São Paulo - SP
Contato	Luiz Carlos Barboza (Administração) / Fernando Alves
Telefone	(11) 3277-2577 / 3207 – 5578 / (11) 95008-5959

UNIDADE 16	Prédio Bela Cintra
Endereço	Rua Bela Cintra, 151 – São Paulo – SP
Contato	Carmen Pinkat Mercado (Administração)
Telefone	(11) 3258 – 6023 / (11) 9 8558-1610

UNIDADE 17	Foro Regional IV – Lapa
Endereço	Rua Martin Tenório, 120 – São Paulo – SP
Contato	Sergio Quadros (Administração)
Telefone	(11) 3831-5246 / (11) 99243-0754

UNIDADE 18	GADE 9 de Julho
Endereço	Rua Conde de Sarzedas, 62/100 – São Paulo – SP
Contato	Sérgio Augusto Morais (Administração)
Telefone	(11) 3295 – 5000 / 3295 – 5750 / (11) 3295-5816

UNIDADE 19	EPM – Escola Paulista da Magistratura
Endereço	Rua da Consolação, 1.483 – São Paulo – SP
Contato	Maria Jose Alves Cavalcanti (Administração)
Telefone	(11) 3258 – 1905 / (11) 99174-0029

UNIDADE 20	Fórum João Mendes Jr.
Endereço	Praça João Mendes, s/n – São Paulo – SP
Contato	Cesar Augusto Rodrigues (Administração) / Carla Regina de Oliveira
Telefone	(11) 2171 – 6000 / 2171 – 6494 / (11) 98451-6366

UNIDADE 21	Foro Regional V – S. Miguel Paulista
Endereço	Av. Afonso Lopes Baião, 1.736 – São Paulo - SP
Contato	Fernanda Crivaro Custodio (Administração)
Telefone	(11) 2052 – 8098 / (11) 94732-3441

UNIDADE 22	Prédio Gráfica e Oficinas
Endereço	Rua Melo Peixoto, 311 – São Paulo – SP
Contato	Izabel Cristina Morales (Administração)
Telefone	(11) 2097 – 2999 / (11) 98333-1084

TABELA 2
CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO EQUIPAMENTO (item 5)

UNIDADE 1		Foro Regional I - Santana
Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio		
Quantidade	Descrição	
01	Central de Alarme e Detecção de Incêndio com Baterias	
13	Detector de Fumaça	
33	Acionador Manual, tipo quebra-vidro	
33	Sirene Áudio-Visual	
Sistema de Iluminação de Emergência		
Quantidade	Descrição	
181	Bloco Autônomo de Iluminação de Emergência, Tipo Aclaramento	
14	Bloco Autônomo de Iluminação de Emergência, Tipo Balizamento	
Sistema de Hidrantes		
Quantidade	Descrição	
12	Caixa de Hidrante, com 31 Mangueiras de 30 m, com 1 ½" de Diâmetro do Tipo 2, com Esguicho Tipo Agulha.	
- x -	Acessórios: Pressostatos, Manômetros, Calibradores, Visores, Registros, Chaves de Fluxo, Dreno, Anéis de Junção, Conexões, Adaptadores, Válvulas, Tubulações, Registro de Recalque (Calçada) etc.	
Portas Corta-Fogo		
Quantidade	Descrição	
26	Porta Corta-Fogo – Folha Simples, Incluindo Acessórios, como Maçanetas, Fechaduras, Barras Anti-Pânico, Dobradiças, etc.	
Sistema de Sprinklers		
Quantidade	Descrição	
01	Central de Alarme de Sprinklers, com Baterias	
08	Chave de fluxo	
1.512	Chuveiro Automático (ponto de Sprinklers), Incluindo Válvulas, Tubulações Hidráulicas Relacionadas aos Sprinklers e Acessórios	
Bombas de Incêndio		
Quantidade	Descrição	
01	Bomba Principal para os Sprinklers – Marca Mark Peerless – Modelo DLG 10 – 20 CV	
01	Bomba Jockey p/ Sprinklers – Marca Mark Peerless – Modelo PRB 5 – 1,5 CV	
01	Bomba para os Hidrantes – Marca Mark Peerless – Modelo DJ 12 – 10 CV	
- x -	Quadros de comando	

Unidade 2		Pátio do Colégio	
Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio			
Quantidade	Descrição		
01	Central de Detecção e Alarme de Incêndio, Marca Betta – Modelo Harpia XE, Endereçável (75 Endereços)		
12	Módulos Misto, Modelo M4L /1 SH-E, 04 Laços e 01 Saída		
01	Módulo de Saída Endereçável, Modelo MSH-E, Série Harpia		
01	Painel de Controle de Incêndio, Modelo DKX-12		
02	Bateria Recarregável – Marca Delco Freedom (12 V / 40 Ah)		
188	Detector Iônico de Fumaça, Marca Cerberus		
105	Detector Iônico de Fumaça Com Base Amplificada e Indicador Visual, Marca Cerberus		
10	Detector Termovelocimétrico, Marca Cerberus		
23	Detector Óptico de Fumaça com Base, Marca Betta		
24	Acionador Manuais, Marca Cerberus		
24	Sirene Eletrônica, Marca Cerberus		
Sistema de Iluminação de Emergência			
Quantidade	Descrição		
01	Central de Luz de Emergência – Marca Daolite, com 09 (Nove) Baterias Recarregáveis – Marca Ajax (12 V / 60 Ah)		
01	Central de Luz de Emergência – Marca Walmonof, com 09 (Nove) Baterias Recarregáveis – Marca Heliar (12 V / 55 Ah)		
104	Ponto de Iluminação de Emergência (Luminária)		
Sistema de Hidrantes			
Quantidade	Descrição		
28	Abrigo para Hidrante com Mangueira, Bico e Chave		
– x –	Acessórios: Pressostatos, Manômetros, Calibradores, Visores, Registros, Chaves de Fluxo, Dreno, Anéis de Junção, Conexões, Adaptadores, Válvulas, Tubulações, Registro de Recalque (Calçada) etc.		
Portas Corta-Fogo			
Quantidade	Descrição		
23	Porta Corta-Fogo P60 e Acessórios (Fechadura, Maçaneta, Dobradiças, Mola etc.)		
06	Porta Corta-Fogo P90 e Acessórios (Fechadura, Maçaneta, Dobradiças, Mola etc.)		

Bomba de Incêndio	
Quantidade	Descrição
01	Bomba para os Hidrantes Marca Thebe Modelo PX-15/4 F AL; Motor Nova de 7,5 CV
- x -	Quadro de comando

Unidade 3	Prédio da Rua da Glória
Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio	
Quantidade	Descrição
01	Central de Alarme de Incêndio, Marca Verin – Modelo VRE-125 com 02 (Duas) Baterias Internas Seladas e Estacionárias (12 V – 7 Ah)
02	Módulo de Expansão, Marca Verin
01	Central Repetidora, Marca Verin (Instalado na Sala de Monitoramento)
16	Acionador Manual
16	Sirene (24 V)
245	Detector de Fumaça, Marca Verin
15	Chave de Fluxo do Sistema de Sprinklers
Sistema de Iluminação de Emergência	
Quantidade	Descrição
160	Bloco Autônomo de Iluminação de Emergência
Sistema de Hidrantes	
Quantidade	Descrição
15	Abrigo para hidrante com mangueira (30 m de comprimento e 40 mm (1.5”) de diâmetro) e esguicho (agulheta de 16 mm de diâmetro)
- x -	Acessórios: Pressostatos, Manômetros, Calibradores, Visores, Registros, Chaves de Fluxo, Dreno, Anéis de Junção, Conexões, Adaptadores, Válvulas, Tubulações, Registro de Recalque (Calçada) etc.
Portas Corta-Fogo	
Quantidade	Descrição
23	Porta corta-fogo com 01 (uma) folha e acessórios (dobradiças, fechadura, barra antipânico, maçanetas etc.)
Sistema de Sprinklers	
Quantidade	Descrição
633	Chuveiro automático
- x -	Acessórios: pressostatos, manômetros, tanques de expansão, calibradores, visores, registros de pressurização etc. e respectivas tubulações

Unidade 4		Direito Privado
Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio		
Quantidade	Descrição	
01	Central de Alarme de Incêndio; Marca VERIN, Modelo VRE250	
121	Detectores de Fumaça	
23	Acionadores Manuais; Marca VERIN;	
23	Sirenes	
Sistema de Iluminação de Emergência		
264	Blocos Autônomos	
Sistema de Hidrantes		
Quantidade	Descrição	
20	Abrigos com 01 Mangueira de 30 m de Comprimento e 38 mm de Diâmetro, com Esguicho de 16 mm de Diâmetro	
03	Abrigos com 02 Mangueiras de 15 m de Comprimento e 38 mm de Diâmetro, com Esguicho de 16 mm de Diâmetro	
- x -	Acessórios: Pressostatos, Manômetros, Calibradores, Visores, Registros, Chaves de Fluxo, Dreno, Anéis de Junção, Conexões, Adaptadores, Válvulas, Tubulações, Registro de Recalque (Calçada) etc.	
Portas Corta-Fogo		
Quantidade	Descrição	
45	Portas Corta-Fogo de 1 (Uma) Folha, Incluindo Acessórios, como Maçanetas, Fechaduras, Barras Antipânico, Dobradiças, etc.	
Sistema de Sprinklers		
Quantidade	Descrição	
840	Chuveiros Automáticos (Ponto de Sprinklers), Incluindo Válvulas, Tubulações Hidráulicas Relacionadas aos Sprinklers e Acessórios	
Bombas de Incêndio		
Quantidade	Descrição	
01	Bomba Principal para os Hidrantes, Marca Schneider, Modelo BPI-21R – 5T60, Motor WEG de 5 CV	
01	Bomba Principal para os Sprinklers, Marca Schneider, Modelo BPI-22R – 12.5 T, Motor WEG de 12,5 CV	
01	Bomba Auxiliar para os Sprinklers, Marca Schneider, Modelo ME-1315 – 1.5 T, Motor WEG de 1,5 CV	
- x -	Quadros de comando	

Unidade 5		Foro Regional III - Jabaquara	
Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio			
Quantidade	Descrição		
01	Central de Alarme de Incêndio Endereçavel, Marca Betta – Série NEW HAPIA		
01	Repetidor Endereçável Marca Betta – NEW BETA- Modelo RNH (Instalado na Guarita do Bloco 2)		
06	Bateria Estacionária Marca GET POWER – GP12-7 (12V; 7Ah)		
42	Acionador Manual Tipo Quebra Vidro, Marca Betta		
34	Sirene Audiovisual, Marca Betta – Série - SAB		
145	Detector Óptico De Fumaça Marca Betta		
31	Detector Termovelocimétrico De Temperatura Marca Betta		
– x –	Cabos, Infraestrutura, Integração De Sistema E Acessórios		
Sistema de Iluminação de Emergência			
Quantidade	Descrição		
109	Bloco Autônomo Dupla Face de Aclaramento / Balizamento – DFE 15 LED – GEVI GAMMA		
37	Bloco Autônomo de Aclaramento – MAX DFE – 32 LED – GEVI GAMMA		
Sistema de Hidrantes			
Quantidade	Descrição		
21	Abrigo para Hidrante com Duas Mangueiras (15 m de Comprimento e 1 ½” de Diâmetro Cada) e Esguicho Agulheta		
– x –	Acessórios: Pressostatos, Manômetros, Calibradores, Visores, Registros, Chaves de Fluxo, Dreno, Anéis de Junção, Conexões, Adaptadores, Válvulas, Tubulações, Registro de Recalque (Calçada) etc.		
Portas Corta-Fogo			
Quantidade	Descrição		
12	Portas Corta-Fogo com 01 (Uma) Folha e Acessórios (Dobradiças, Fechadura, Barra Antipânico, Maçaneta, etc.)		
20	Portas Corta-Fogo com 02 (Duas) Folhas e Acessórios (Dobradiças, Fechadura, Barra Antipânico, Maçaneta, etc.)		
52	Eletoimã Para Porta Corta-Fogo		
03	Fonte para Destravador de Porta Corta-Fogo Marca Betta – Modelo FPCF40		
– x –	Cabo, Infraestrutura, Interligação do Sistema e Acessórios		

UNIDADE 6		Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães	
Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio			
Quantidade	Descrição		
02	Central de Alarme de Incêndio, Marca Tridente, com as Respectivas Botoeiras de Acionamento Manual e Sirenes		
- x -	Cabos, Infraestrutura, Acessórios e Integração do Sistema		
Sistema de Iluminação de Emergência			
Quantidade	Descrição		
28	Central para Iluminação de Emergência, Marca Unitron, Modelo Unilamp – UNE 110, Números de Série: Grupos de Baterias com 10 Unidades de 12 V.		
01	Carregador Flutuador, Marca Protec, Modelo CF2115/35-PL; Grupo de Baterias com 10 Unidades de 12 V.		
104	Unidades Autônomas de Iluminação de Emergência de Sinalização das Rotas de Fuga, Marca Unitron, Modelo MAC 512, para 4 Lâmpadas de 9 W.		
44	Unidades Autônomas de Iluminação de Emergência, Marca Gevi Gamma, Modelo H110C, com Bateria 12 V / 40 Ah.		
1920	Luminárias de Emergência do Tipo Fluorescente de 2 x 32 W e do Tipo “PL” de 9 a 13 W.		
- x -	Cabos, Infraestrutura e Acessórios.		
Sistema de Hidrantes			
260	Abrigos de Hidrante, com 2 mangueiras de Ø 1.1/2” x 15 m, incluindo acessórios, como esguichos, anéis de junção e chaves de aperto		
- x -	Acessórios: Pressostatos, Manômetros, Calibradores, Visores, Registros, Chaves de Fluxo, Dreno, Anéis de Junção, Conexões, Adaptadores, Válvulas, Tubulações, Registro de Recalque (Calçada) etc.		

Portas Corta-fogo	
28	Portas Corta-Fogo de 1 (uma) Folha, Incluindo Acessórios, como Fechaduras, Barras Antipânico, Dobradiças, etc.;
5	Portas Corta-Fogo de 2 (duas) Folhas, Incluindo Acessórios, como Fechaduras, Barras Antipânico, Dobradiças, etc.
Sistema de Sprinklers	
12.010	Chuveiros automáticos (pontos de Sprinklers)
- x -	Sistema de Automação dos “Sprinklers”: pressostatos, manômetro, tanque de expansão, calibradores, visores, registros, válvulas, chaves de fluxo, pressurização, recalque, drenagem, etc., e respectivas tubulações

Bombas de Incêndio					
01	Bomba Principal para os "Sprinklers", marca KSB, modelo Meganorm 65-250, motor WEG de 100 CV				
01	Bomba Auxiliar "Jockey" para os "Sprinklers", marca KSB, modelo sem identificação, motor Eberle de 5 CV				
1	Bomba Principal para os Hidrantes, marca KSB, modelo Megabloc 40-160, motor WEG de 12,5 CV				
- x -	Quadros de comando				
- x -	Accionadores manuais				
Grupo Gerador de Emergência					
Quantidade	Descrição				
	Montadora / Nº Série	Gerador / Modelo	Potência (kVA)	Motor / Modelo	Localização
01	Stemac / 0380057399	WEG / GTA315 SI 25	345 / 380	Cummins / NTAG2	Sala 0-010
01	Stemac / 0563057599	WEG / GTA315 SI 25	513 / 563	Cummins / KTA19 G3	Sala 0-295
01	Stemac / 0380057499	WEG / GTA315 SI 25	345 / 380	Cummins / NTA G2	Sala 0-295
01	Stemac / 0380101600	WEG / GTA315 SI 25	345 / 380	Cummins / NTA G2	Sala 0-295
01	Stemac / 0380101700	WEG / GTA315 SI 25	345 / 380	Cummins / NTA G2	Sala 0-295

Unidade 7		Execuções Fiscais	
<i>Prédio I – Praça Almeida Jr., 35</i>			
Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio			
Quantidade	Descrição		
01	Central de Alarme de Incêndio, Marca Cemag – Modelo CAI 24/32 Laços, com Supervisão de Fogo, Falha e Curto		
02	Bateria Selada – Marca Herbo Automotiva, 12 V / 40 Ah		
15	Acionador Manual, Tipo Quebra-Vidro, de Embutir, Marca Cemag, Modelo QVE/NA		
15	Sirene Eletrônica, Bitonal, 110 dB, 24 Vcc, de Embutir, Marca Cemag, Modelo SEE 40/24 Vcc		
01	Detector de Fumaça, Marca Cerberus – Modelo DI-3		
02	Detector Termovelocimétrico, Marca Cerberus – Modelo D-900		
– x –	Cabos, Infraestrutura, Integração de Sistema e Acessórios		
Sistema de Hidrantes			
Quantidade	Descrição		
14	Caixa de Hidrante com Mangueira (30 mx 38 mm) com Esguicho (Diâmetro de 16 mm).		
– x –	Acessórios: Pressostatos, Manômetros, Calibradores, Visores, Registros, Chaves de Fluxo, Dreno, Anéis de Junção, Conexões, Adaptadores, Válvulas, Tubulações, Registro de Recalque (Calçada) etc.		
Portas Corta-Fogo			
Quantidade	Descrição		
16	Portas Corta-Fogo, Incluindo Acessórios, como Maçanetas, Fechaduras, Barras Antipânico, Molas, Dobradiças, etc.		
Sistema de Sprinklers			
Quantidade	Descrição		
289	Chuveiros Automáticos (“Sprinkler”)		
– x –	Quadro de Comando		
– x –	Sistema de “Sprinklers”: Pressostatos, Manômetros, Calibradores, Visores, Registros, Válvulas, Chaves de Fluxo, Pressurização, Recalque, etc., e Respectivas Tubulações.		

Unidade 8		Execuções Fiscais	
<i>Prédio II – Praça Almeida Jr., 72</i>			
Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio			
Quantidade	Descrição		
01	Central de Alarme de Incêndio, Marca Cemag, Modelo CAI 24/32 Laços, com Supervisão de Fogo, Falha e Curto		
02	Bateria Selada – Marca Energy Power (12 V / 12 Ah)		
15	Acionador Manual, Tipo Quebra-Vidro, de Embutir, Marca Cemag, Modelo QVE/NA		
15	Sirene Eletrônica, Bitonal, 110 dB, 24 Vcc, de Embutir, Marca Cemag, Modelo SEE 40/24 Vcc		
23	Detector de Fumaça		
– x –	Cabos, Infraestrutura, Integração de Sistema e Acessórios		
Sistema de Hidrantes			
Quantidade	Descrição		
15	Caixa de Hidrante com Mangueira (30 m x 38 mm) com Esguicho (Diâmetro de 16 mm) e Chave		
– x –	Quadro de Comando e Cabeamento		
– x –	Acessórios: Pressostatos, Manômetros, Calibradores, Visores, Registros, Chaves de Fluxo, Dreno, Anéis de Junção, Conexões, Adaptadores, Válvulas, Tubulações, Registro de Recalque (Calçada) etc.		
Portas Corta-Fogo			
Quantidade	Descrição		
16	Portas Corta-Fogo e Acessórios (Fechadura, Maçaneta, Dobradiças, Mola, Barra Antipânico, etc.)		

UNIDADE 9		GADE MMDC	
Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio			
Quantidade	Descrição		
01	Central de Alarme de Incêndio com Baterias		
17	Detector de Fumaça		
93	Acionador Manual Tipo Quebra-Vidro		
63	Sirene		
Sistema de Iluminação de Emergência			
Quantidade	Descrição		
55	Ponto de Iluminação de Emergência Tipo Balizamento		
Sistema de Hidrantes			
Quantidade	Descrição		
40	Abrigo com Mangueira de 30 m de Comprimento, 38 mm de Diâmetro e Esguicho de 16 mm de Diâmetro		
- x -	Acessórios: Pressostatos, Manômetros, Calibradores, Visores, Registros, Chaves de Fluxo, Dreno, Anéis de Junção, Conexões, Adaptadores, Válvulas, Tubulações, Registro de Recalque (Calçada) etc.		
Portas Corta-Fogo			
Quantidade	Descrição		
95	Porta Corta-Fogo – Folha Simples		
03	Portas Corta-Fogo – Folha Dupla		
- x -	Acessórios: Fechadura, Maçaneta, Dobradiças, Mola, Barra Antipânico, etc.		
Sistema de Sprinklers			
Quantidade	Descrição		
01	Central de Alarme de <i>Sprinklers</i> com Baterias		
32	Chave de Fluxo		
2.418	Chuveiro Automático (Ponto de <i>Sprinkler</i>)		
- x -	Válvulas		
- x -	Tubulações Hidráulicas Relacionadas aos <i>Sprinklers</i>		
- x -	Acessórios Relacionados aos <i>Sprinklers</i>		

UNIDADE 10		GADE CONSELHEIRO FURTADO I	
<i>Prédio I – Rua Conselheiro Furtado, 669</i>			
Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio			
Quantidade	Descrição		
01	Central de Alarme de Incêndio, Marca Cemag – Modelo CAI 24/32, 32 Laços, com Supervisão de Fogo, Falha e Curto		
02	Bateria Selada – Marca Ajax (12 V / 7,2 Ah)		
14	Acionador Manual, Marca Cemag – Modelo QVE/NA, Tipo Quebra Vidro e Embutir		
14	Sirene Eletrônica, Marca Cemag – Modelo SEE 40/24 Vcc, Tipo Bitonal, 110 dB, 24 Vcc e Embutir		
04	Detector de Fumaça, Marca Cerberus – Modelo DI-3		
01	Detector Termovelocimétrico, Marca Cerberus – Modelo D-900		
– x –	Cabos, Infraestrutura, Integração de Sistema e Acessórios		
Sistema de Hidrantes			
Quantidade	Descrição		
12	Caixa de Hidrante com Mangueira (20 m x 38 mm) com Esguicho (Diâmetro de 13 ou 16 mm) e Chave		
02	Caixa de Hidrante com Mangueira (30 m x 38 mm) com Esguicho (Diâmetro de 13 ou 16 mm) e Chave		
– x –	Quadro de Comando e Cabeamento		
– x –	Acessórios: Pressostatos, Manômetros, Calibradores, Visores, Registros, Chaves de Fluxo, Dreno, Anéis de Junção, Conexões, Adaptadores, Válvulas, Tubulações, Registro de Recalque (Calçada) etc.		
Porta Corta-Fogo			
Quantidade	Descrição		
31	Porta Corta-Fogo e Acessórios (Fechadura, Maçaneta, Dobradiças, Mola, Barra Antipânico etc.)		
Sistema de Sprinkler			
Quantidade	Descrição		
486	Chuveiro Automático		
– x –	Quadro de Comando		
– x –	Sistema de <i>Sprinkler</i> e Acessórios: Pressostatos, Manômetros, Calibradores, Válvulas, Visores, Chaves de Fluxo, Registros de Pressurização etc. e Respectiveas Tubulações		

UNIDADE 11		GADE CONSELHEIRO FURTADO I
<i>Prédio II – Rua Conselheiro Furtado, 705</i>		
Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio		
Quantidade	Descrição	
01	Central de Alarme de Incêndio, Marca Senop – Modelo A101 RC-42/24, 42 Laços, com Supervisão de Fogo, Falha e Curto	
04	Bateria Selada – Marca Ajax (12 V / 45 Ah)	
21	Acionador Manual, Marca Senop, Tipo Quebra Vidro e Embutir	
21	Sirene Eletrônica, Tipo Bitonal	
05	Detector de Fumaça	
01	Detector Termovelocimétrico	
– x –	Cabos, Infraestrutura, Integração de Sistema e Acessórios	
Sistema de Hidrantes		
Quantidade	Descrição	
18	Caixa de Hidrante com Mangueira (20 m x 38 mm) com Esguicho (Diâmetro de 13 ou 16 mm) e Chave	
03	Caixa de Hidrante com Mangueira (30 m x 38 mm) com Esguicho (Diâmetro de 13 ou 16 mm) e Chave	
– x –	Quadro de Comando e Cabeamento	
– x –	Acessórios: Pressostatos, Manômetros, Calibradores, Visores, Registros, Chaves de Fluxo, Dreno, Anéis de Junção, Conexões, Adaptadores, Válvulas, Tubulações, Registro de Recalque (Calçada) etc.	
Portas Corta-Fogo		
Quantidade	Descrição	
75	Porta Corta-Fogo e Acessórios (Fechadura, Maçaneta, Dobradiças, Mola, Barra Antipânico etc.)	
Sistema de <i>Sprinkler</i>		
Quantidade	Descrição	
1062	Chuveiro Automático	
– x –	Quadro de Comando	
– x –	Sistema de <i>Sprinkler</i> e Acessórios: Pressostatos, Manômetros, Calibradores, Válvulas, Visores, Chaves de Fluxo, Registros de Pressurização etc. e Respectiveas Tubulações	

UNIDADE 12		FORO REGIONAL II – SANTO AMARO – CRIMINAL
<i>Prédio I – Av. Adolfo Pinheiro, 1992</i>		
Sistema de Iluminação de Emergência		
Quantidade	Descrição	
44	Unidades Autônomas de Luz de Emergência, Compostas por Luminárias com 30 Lâmpadas de LED	
Sistema de Hidrantes		
Quantidade	Descrição	
15	Abrigos com Mangueiras e Esguichos	
– x –	Acessórios: Pressostatos, Manômetros, Calibradores, Visores, Registros, Chaves de Fluxo, Dreno, Anéis de Junção, Conexões, Adaptadores, Válvulas, Tubulações, Registro de Recalque (Calçada) etc.	
Portas Corta-Fogo		
Quantidade	Descrição	
26	Porta Corta-Fogo e Acessórios (Fechadura, Maçaneta, Dobradiças, Mola, Barra Antipânico, etc.)	

UNIDADE 13		FORO REGIONAL II – SANTO AMARO – CÍVEL
<i>Prédio II – R. Alexandre Dumas, 206</i>		
Sistema de Iluminação de Emergência		
Quantidade	Descrição	
49	Unidades Autônomas de Luz de Emergência, Compostas por Luminárias com 30 Lâmpadas de LED	
Sistema de Hidrantes		
Quantidade	Descrição	
14	Abrigos com Mangueiras e Esguichos	
– x –	Acessórios: Pressostatos, Manômetros, Calibradores, Visores, Registros, Chaves de Fluxo, Dreno, Anéis de Junção, Conexões, Adaptadores, Válvulas, Tubulações, Registro de Recalque (Calçada) etc.	
Portas Corta-Fogo		
Quantidade	Descrição	
38	Porta Corta-Fogo e Acessórios (Fechadura, Maçaneta, Dobradiças, Mola, Barra Antipânico, etc.)	

UNIDADE 14		PRÉDIO LAVA RÁPIDO MOOCA
Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio		
Quantidade	Descrição	
01	Central de Alarme e Detecção de Incêndio, Digital Endereçável, Marca Ascael – Modelo ACDE 24/16 Plus	
02	Bateria Recarregável (12 V / 7 Ah)	
17	Detector Óptico de Fumaça, Endereçável, Marca Ascael	
03	Sirene Eletrônica Audiovisual (12 V), Endereçável, com Botoeira de Acionamento de Alarme, Tipo Quebra-Vidro, Marca Ascael	
Sistema de Iluminação de Emergência		
Quantidade	Descrição	
01	Central de Iluminação, Marca Ascael – Modelo ALE 24/1000	
02	Bateria Recarregável (12 V / 7 Ah)	
09	Luminárias de Balizamento, com Lâmpada LED (9 W)	
Sistema de Hidrantes		
Quantidade	Descrição	
02	Abrigo para Hidrante com Mangueira (30 m de Comprimento e 38 mm de Diâmetro) e Esguicho (16 mm de Diâmetro)	
02	Botoeira de Comando Liga-Desliga para Acionamento de Bomba, Tipo Quebra-Vidro, Sem Sinalização, Marca Ascael	
- x -	Sistema de Hidrante e Acessórios: Pressostatos, Manômetros, Calibradores, Visores, Registros, Chaves de Fluxo, Dreno, Anéis de Junção, Conexões, Adaptadores, Válvulas, Tubulações, Registro de Recalque (Calçada) etc.	
Porta Corta-Fogo		
Quantidade	Descrição	
01	Porta Corta-Fogo, Classe de Resistência Fogo P90, Folha Simples, 89 x 210 cm, e Acessórios (Dobradiças, Fechadura, Eletroímã, Barra Antipânico etc.)	
Bomba de Incêndio		
Quantidade	Descrição	
01	Bomba Centrífuga, Monoestágio, 5 CV (Trifásico), Marca Darka – Modelo CFF-9	
01	Painel de Acionamento de Bomba de Incêndio, Marca Gevi Gamma – Modelo PAB-1	
- x -	Quadros de comando	

UNIDADE 15		CONSELHEIRO FURTADO II	
Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio			
Quantidade	Descrição		
01	Central de Alarme de Incêndio, Marca CEMAG, 34 Entradas		
03	Detectores de Fumaça		
15	Acionadores Manuais Tipo Quebra-Vidro		
15	Sirenes		
Sistema de Hidrantes			
Quantidade	Descrição		
11	Abrigos com Mangueira de 15 m de Comprimento e 38 mm de Diâmetro, com Esguicho de 13 mm de Diâmetro		
3	Abrigos com Mangueira de 25 m de Comprimento e 38 mm de Diâmetro, com Esguicho de 16 mm de Diâmetro		
- x -	Acessórios: Pressostatos, Manômetros, Calibradores, Visores, Registros, Chaves de Fluxo, Dreno, Anéis de Junção, Conexões, Adaptadores, Válvulas, Tubulações, Registro de Recalque (Calçada) etc.		
Portas Corta-Fogo			
Quantidade	Descrição		
16	Porta Corta-Fogo (Escadaria)		
02	Porta Corta-Fogo (Casa de Máquinas e Caixa do Elevador – 11º Andar)		
01	Porta Corta-Fogo (Sala do Sistema de Pressurização das Escadas – 1º Subsolo)		
Sistema de Sprinklers			
Quantidade	Descrição		
01	Central Conjugada ao Alarme de Incêndio (Descrita no Item Anterior)		
335	Chuveiros Automáticos (Sprinklers)		
14	Chaves de Fluxo		
- x -	Tubulações e Acessórios		

UNIDADE 16		PRÉDIO BELA CINTRA	
Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio			
Quantidade	Descrição		
01	Central de Alarme de Incêndio com 20 Zonas, Sem Marca e Modelo		
19	Acionadores Manuais Tipo Quebra-Vidro		
19	Sirenes		
175	Detectores de Fumaça		
Sistema de Iluminação de Emergência			
Quantidade	Descrição		
120	Blocos Autônomos de Iluminação de Emergência		
Sistema de Hidrantes			
Quantidade	Descrição		
20	Abrigos de Hidrante com Mangueira e Esguicho		
- x -	Acessórios: Pressostatos, Manômetros, Calibradores, Visores, Registros, Chaves de Fluxo, Dreno, Anéis de Junção, Conexões, Adaptadores, Válvulas, Tubulações, Registro de Recalque (Calçada) etc.		
Porta Corta-Fogo			
Quantidade	Descrição		
52	Portas Corta-Fogo e Acessórios (Maçanetas, Fechaduras, Barras Antipânico, Dobradiças Molas, etc.)		

UNIDADE 17		FORO REGIONAL IV – LAPA	
Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio			
Quantidade	Descrição		
01	Central de Alarme de Incêndio Marca Walmonof; Modelo CWMP, 4 Laços com 2 (duas) Baterias Seladas 12V / 4Ah		
13	Acionadores Manuais, Marca Walmonof, Modelo BWE		
13	Sirenes Eletrônicas 24 VCC, Marca Walmonof		
105	Detectores de Fumaça, Tipo Óptico, Marca Walmonof, Modelo DFOE		
– x –	Sistema Automático de Liberação das Portas Corta-Fogo		
22	Retentores com Eletroímãs para Portas Corta-Fogo		
– x –	Cabos, Infraestrutura e Acessórios		
Sistema de Iluminação de Emergência			
Quantidade	Descrição		
57	Unidades Autônomas de Luz de Emergência		
Hidrante			
11	Abrigos de Hidrante com Mangueiras e Esguicho		
- x -	Acessórios: Pressostatos, Manômetros, Calibradores, Visores, Registros, Chaves de Fluxo, Dreno, Anéis de Junção, Conexões, Adaptadores, Válvulas, Tubulações, Registro de Recalque (Calçada) etc.		
Porta Corta-Fogo			
Quantidade	Descrição		
26	Portas Corta-Fogo e Acessórios (Maçanetas, Fechaduras, Barras Antipânico, Dobradiças, Molas, etc.)		

UNIDADE 18		GADE 9 DE JULHO	
Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio			
Quantidade	Descrição		
3	Centrais De Detecção E Alarme De Incêndio, Tipo Endereçável, Marca Esser, Modelo IQ8, Cada Uma Com 2 (Duas) Baterias Chumbo-Ácido Haze Power, Referência HMA 12-7;		
2	Reguladores De Tensão MEZ (28 Vdc Para 24 Vdc), Um Para Alimentação Do 1º Subsolo Até O 11º Pavimento, E Outro Para Alimentação Do 12º Pavimento Até A Cobertura		
2	Alimentadores Suplementares, Um Para Alimentação Do 1º Subsolo Até O 11º Pavimento, E Outro Para Alimentação Do 12º Pavimento Até A Cobertura, Incluindo 4 (Quatro) Baterias Estacionárias 12 V / 60 Ah (2 Baterias Para Cada Alimentador)		
888	Detectores De Fumaça Esser, Série IQ8		
61	Detectores Termovelocimétricos Esser, Série IQ8		
96	Acionadores Manuais		
79	Alarmes Sonoros Visuais		
4	Controladoras Remotas Seriais (SIRA)		
65	Detectores de Calor Convencionais Localizados nos Quatro Subsolos		
128	Módulos Esserbus Transponder de 4 Entradas e 2 Saídas para o Sistema 8000		
32	Microswitch para Chaves de Fluxo		
- x -	Acionadores Tipo Microswitch (Placas Eletrônicas) de Interface Entre os Dampers de Exaustão e os Transponders das Centrais de Detecção e Alarme de Incêndio, Marca Esser		
- x -	Acionadores Tipo Microswitch (Placas Eletrônicas) de Interface Entre Sistema de Pressurização das Escadas e os Transponders das Centrais de Detecção e Alarme de Incêndio, Marca Esser		
- x -	Cabos, Acessórios e Integração com Sistema de Automação do Prédio		
Sistema de Iluminação de Emergência			
Quantidade	Descrição		
- x -	Luminárias de Emergência de Aclaramento		
- x -	Luminárias de Emergência de Balizamento		
- x -	Blocos Autônomos para Iluminação das Escadas		
Sistema de Hidrantes			
Quantidade	Descrição		
91	Abrigos de Hidrantes, com Mangueiras de 30 m X 38 mm e Esguicho de Diâmetro de 16 mm		
- x -	Sistema de Automação dos Hidrantes: Pressostatos, Manômetro, Tanque de Expansão, Calibradores, Visores, Registros, Pressurização, etc. e Respectivas Tubulações		
- x -	Acessórios: Chaves de Fluxo, Dreno, Anéis de Junção, Conexões, Adaptadores, Válvulas, Registro de Recalque (Calçada) etc.		

Portas Corta-Fogo					
Quantidade	Descrição				
12	Portas Corta-Fogo, Fechadura com Chave				
83	Portas Corta-Fogo, Fechadura sem Chave				
Sistema de Sprinklers					
Quantidade	Descrição				
3.200	Chuveiros Automáticos ("Sprinklers"), com Respectivas Tubulações (Geral, Ramal, Recalque, Drenagem)				
- x -	Sistema de Automação dos Sprinklers: Pressostatos, Manômetro, Tanque de Expansão, Calibradores, Visores, Registros, Válvulas, Chaves de Fluxo, Pressurização, Recalque, etc., e Respectivas Tubulações				
- x -	Quadros de Comando				
- x -	Cabos, Acessórios e Integração com Sistema de Automação do Prédio				
Bombas de Incêndio					
Quantidade	Descrição				
01	Bomba Principal de Sprinklers, Marca KSB, Modelo Meganorm 50-160, Rotor Ø 148 mm, Vazão: 1227 l/min (73,62 m³/h), 380 V Trifásico, 3.520 RPM				
01	Bomba Auxiliar Jockey de Sprinklers, Marca Jacuzzi, Modelo 5H4A16 Hidroflex, Vazão: 20 l/min (1,2 m³/h), 380 V Trifásico, 3.495 RPM				
01	Bomba Principal de Hidrantes, Marca KSB, Modelo Meganorm 32-125, Rotor Ø 129 mm, Vazão 410 l/min (24,6 m³/h), 380 V Trifásico, 3.485 RPM				
01	Bomba Auxiliar Jockey de Hidrantes, Marca Jacuzzi, Modelo 5H4A16 Hidroflex, Vazão: 20 l/min (1,2 m³/h), 380 V Trifásico, 3.480 RPM				
- x -	Quadros de Comando				
- x -	Acionadores Manuais				
Sistema de Pressurização de Escadas e Extração de Fumaça					
Quantidade	Descrição				
	Marca / Modelo	Potência (kW)	Vazão (m³/h)	Regime de Operação	Localização
02	Projelmec CLD - 800	- x -	40.226	1 operante 1 reserva	1º Subsolo
02	PROJELMEC CLD - 1000	- x -	60.574	1 operante 1 reserva	Térreo
01	PROJELMEC ILD 800	- x -	- x -	1 operante	Cobertura

UNIDADE 19		EPM – ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA	
Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio			
Quantidade	Descrição		
01	Central de Alarme de Incêndio, Endereçável (250 Endereços), com 02 (duas) Baterias Seladas Estacionárias (12 V), Marca Tecnohold – Modelo Safira 485-E		
86	Acionador Manual, Marca Tecnohold – Modelo AME485T07A		
33	Sirene Audiovisual, Marca Tecnohold – Modelo SVE485T07A		
72	Detector Óptico de Fumaça, Marca Tecnohold		
– x –	Cabos, Infraestrutura, Integração de Sistema e Acessórios		
Sistema de Iluminação de Emergência			
Quantidade	Descrição		
324	Bloco Autônomo de Iluminação de Emergência (30 LED's), Marca Ourolux		
– x –	Cabos, Infraestrutura, Disjuntores de Alimentação e Acessórios		
Sistema de Hidrantes			
Quantidade	Descrição		
54	Abrigo para hidrante com mangueira, esguicho, anéis de junção, chave de aperto e acessórios		
– x –	Acessórios: Pressostatos, Manômetros, Calibradores, Visores, Registros, Chaves de Fluxo, Dreno, Anéis de Junção, Conexões, Adaptadores, Válvulas, Tubulações, Registro de Recalque (Calçada) etc.		
Portas Corta-Fogo			
Quantidade	Descrição		
115	Porta Corta-Fogo com 01 (uma) Folha e Acessórios (Dobradiças, Fechadura, Barra Antipânico etc.)		
06	Porta Corta-Fogo com 02 (duas) Folhas e Acessórios (Dobradiças, Fechadura, Barra Antipânico etc.)		
113	Eletroimã para Porta Corta-Fogo, Marca Soletec (Série H)		
01	Central de Eletroimãs, com Quadro de Comando, Carregador Flutuante de 24 V, Contatora de 24 V (Baseado em Relê Schrack MT221024 e 02 (duas) Baterias Automotivas		
– x –	Cabos, Infraestrutura, Integração de Sistema e Acessórios		
Barra Antipânico			
Quantidade	Descrição		
04	Conjunto de 02 (duas) Barras Antipânico para Saída de Emergência, com Travamento Horizontal e Vertical e Fechadura para Porta Dupla (Auditórios – 2º e 4º Andares)		

Bombas de Incêndio					
Quantidade	Descrição				
02	Bomba de Incêndio (7,5 CV – 220/380 V) com Motor WEG W21 Plus (Alto Rendimento), Marca Mark Grundfos – Modelo DLG-9				
54	Botoeira Liga-Desliga para Bomba de Incêndio, Marca Verin – Modelo BLD-2				
– x –	Quadros de Comando				
Sistema de Pressurização de Escadas					
Quantidade	Descrição				
	Fabricante Modelo	Potência (kW)	Vazão (m³/h)	Regime de Operação	Localização
01	Otam RLD – Q 630 ARR 3	7,35	24.000	Operante	E0 (2º Subsolo)
01	Otam RLD – Q 630 ARR 3	7,35	24.000	Reserva	E0 (2º Subsolo)
Grupo Gerador de Emergência					
Quantidade	Descrição				
01	Montadora / Modelo	Gerador / Modelo	Potência (kVA)	Motor / Modelo	Localização
	Himer / GEHM 55	Himer / ATED	50 / 55	MWM / MS 3,9L	1º Subsolo

UNIDADE 20	GADE CONSELHEIRO FURTADO II				
Sistema de Pressurização da Escada de Emergência					
Quantidade	Descrição				
	Fabricante / Modelo	Potência (kW)	Vazão (m³/h)	Regime de Operação	Localização
01	Refricon TLE – 800T – 3	3,69	– x –	Operante	Subsolo
01	Refricon TLE - 800T – 3	3,69	– x –	Reserva	Subsolo
01	Refricon TLE – 280F – 3	0,37	– x –	Operante	Subsolo
01	Refricon TLE – 280F – 3	0,37	– x –	Reserva	Subsolo

UNIDADE 21		FÓRUM JOÃO MENDES JÚNIOR	
Sistema de Iluminação de Emergência			
Quantidade	Descrição		
05	Centrais de Iluminação de Emergência com Saída 127 V, Marca Gevi Gama		
45	Baterias Automotivas 12 V 56 Ah - 9 (nove) para Cada Central		
566	Luminárias com Lâmpada 127 V		
231	Luminárias com Lâmpada Fluorescente (Escadarias)		
10	Blocos Autônomos de Iluminação de Emergência (Casas de Máquinas)		
Sistema de Hidrantes			
Quantidade	Descrição		
121	Abrigos de Hidrante com Mangueira, Esguicho, Anel de Junção e Chave de Aperto		
- x -	Sistema de Automação dos Hidrantes: Pressostatos, Manômetro, Tanque de Expansão, Calibradores, Visores, Registros, Pressurização, etc. e Respectivas Tubulações		
- x -	Acessórios: Chaves de Fluxo, Dreno, Anéis de Junção, Conexões, Adaptadores, Válvulas, Registro de Recalque (Calçada) etc.		
Portas Corta-Fogo			
Quantidade	Descrição		
235	Portas Corta-Fogo de Folha Simples com Maçaneta		
92	Portas Corta-Fogo de Folha Dupla com Barra Antipânico		
415	Eletroímãs 24 V		
02	Fontes 24 V, Marca Gevi Gama, com 2 (duas) Baterias.		

UNIDADE 22		FORO REGIONAL V – S. MIGUEL PAULISTA	
Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio			
Quantidade	Descrição		
01	Central de Alarme de Incêndio e “Sprinklers”, Marca ASCAEL, Modelo AACF 24/600/06/20		
02	Baterias Seladas Estacionárias 12 V / 60 Ah		
20	Acionadores Manuais Tipo Quebra-Vidro		
16	Sirenes		
Sistema de Iluminação de Emergência			
Quantidade	Descrição		
01	Central de Luz de Emergência ASCAEL Modelo ALE 30/110		
09	Baterias Automotivas 12 V / 60 Ah		
181	Luminárias de Acrílico com Lâmpada Incandescente 127 V / 25W		
Sistema de Hidrantes			
Quantidade	Descrição		
15	Abrigos com Mangueira e Esguicho.		
- x -	Acessórios: Pressostatos, Manômetros, Calibradores, Visores, Registros, Chaves de Fluxo, Dreno, Anéis de Junção, Conexões, Adaptadores, Válvulas, Tubulações, Registro de Recalque (Calçada) etc.		
Portas Corta-Fogo			
08	Portas Corta-Fogo		
Sistema de Sprinklers			
Quantidade	Descrição		
01	Central Conjugada ao Alarme de Incêndio (Descrita no Item Anterior)		
1.093	Chuveiros Automáticos (Sprinklers)		
05	Chaves de Fluxo, Marca MAJO, Modelo EFS – 01, Alimentação 24 Vcc		
05	Válvulas do Tipo Volante		
05	Válvulas do Tipo Gaveta		
- x -	Respectivas Tubulações desde as Suas Bombas, etc.		
Bombas de Incêndio			
Quantidade	Descrição		
01	Bomba RUDC BRLG-11, Motor WEG de 15 CV		
01	Bomba RUDC RX-12, Motor WEG de 20 CV		
01	Bomba RUDC RM-6, Motor WEG de 2 CV		
- x -	Acionadores Manuais		
- x -	Quadros de comando		

UNIDADE 23		PRÉDIO GRÁFICA E OFICINAS	
Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio			
Quantidade	Descrição		
01	Central de Alarme Endereçável. Marca: Ascael. Modelo: ACDE-A 24/300.		
01	Central Amplificadora de Rede e Sirene. Marca: Ascael. Modelo: AARS-A 1024.		
189	Detectores de Fumaça. Marca: Ascael. ADOE-A 1024.		
05	Detectores de Temperatura (Termovelocimétrico). Marca: Ascael. Modelo ADTE-A 1024.		
19	Botoeira Endereçável para Acionamento de Alarme, com Martelo. Marca: Ascael. ABDE 1024.		
19	Sirene Áudio Visual. Marca: Ascael. Modelo: 12 ou 24 Vcc – ASAV 122.		
Sistema de Iluminação de Emergência			
Quantidade	Descrição		
97	Luminárias de Emergência 30 Leds. Marca: Ascael. Modelo: Alfa-L 106/20.		
Sistema de Hidrantes			
Quantidade	Descrição		
19	Abrigos de Hidrantes, Incluindo Acessórios.		
- x -	Acessórios: Pressostatos, Manômetros, Calibradores, Visores, Registros, Chaves de Fluxo, Dreno, Anéis de Junção, Conexões, Adaptadores, Válvulas, Tubulações, Registro de Recalque (Calçada) etc.		
Portas Corta-Fogo			
Quantidade	Descrição		
15	Portas Corta-Fogo Simples (90 x 210 cm).		
01	Porta Corta-Fogo Dupla (180 x 210 cm).		
Bombas de Combate a Incêndio			
Quantidade	Descrição		
01	Bomba Principal de Combate a Incêndio - Sucção. Marca: Thebe Bombas. Modelo R-20 (R) Trif. 4 V. Potência: 12,5 CV. Vazão: 36,3 m³/h. Pressão: (Mín: 54 mca; Max: 78 mca). Motor→ Marca: WEG. Modelo: W22 Classe IR 2. Potência: 12,5 CV.		
01	Bomba Jockey de Combate a Incêndio – Sucção. Marca: Dancor. Modelo CAM-W10. Potência 2 CV. Altura Manométrica: 31,6 mca. Vazão: 3,13 m³/h. Motor→ Marca: Hercules Motores Elétricos. Modelo IP 21. Potência 2 CV.		
01	Quadro de Bombas (Painel de Acionamento de Bomba Jockey) - Gevi Gamma: Modelo PAB Jockey GG0813.		

TABELA 3

**CRONOGRAMA DE INÍCIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
SISTEMA DE SEGURANÇA – RAJ 1 - CAPITAL**

LOCALIDADE	CONTRATO	PERÍODO DO CONTRATO	DATA INICIAL DO CONTRATO AGLUTINADO	DATA FINAL DO CONTRATO AGLUTINADO	CONTRATAR (X) MESES
Foro Regional de Santana	N/T		Ordem de início de serviço a ser emitida pelo Gestor	06/01/2023	30
Prédio Pátio do Colégio	122/2018	19/08/2018 a 18/08/2020	19/08/2020	06/01/2023	29
Prédio da Glória	118/2018	19/08/2018 a 18/08/2020	19/08/2020	06/01/2023	29
Prédio Conselheiro Furtado, 503 – Direito Privado	223/2015	01/09/2015 a 31/08/2020	01/09/2020	06/01/2023	29
Foro Regional de Jabaquara	185/2018	05/10/2018 a 04/10/2020	05/10/2020	06/01/2023	28
Prédio Gráfica e Oficinas	192/2017	12/09/2017 a 21/10/2020	22/10/2020	06/01/2023	27
CJMMG – Barra Funda	169/2016	18/10/2016 a 17/10/2020	18/10/2020	06/01/2023	27
Prédio Execuções Fiscais	226/2018	22/10/2018 a 21/10/2020	22/10/2020	06/01/2023	27
GADE MMDC	264/2015	25/10/2015 a 24/10/2020	25/10/2020	06/01/2023	27
GADE I Prédio Conselheiro Furtado, 705 e 669	160/2018	01/11/2018 a 31/10/2020	01/11/2020	06/01/2023	27
Foro Regional Santo Amaro I e II	295/2018	13/01/2019 a 12/01/2021	13/01/2021	06/01/2023	24
Prédio Lava Rápido Mooca	213/2016	28/01/2017 a 27/01/2021	28/01/2021	06/01/2023	24
GADE II Prédio Conselheiro Furtado, 688	318/2015	16/02/2016 a 15/02/2021	16/02/2021	06/01/2023	23
Prédio Bela Cintra	306/2018	19/02/2019 a 18/02/2021	19/02/2021	06/01/2023	23
Foro Regional da Lapa	039/2019	08/03/2019 a 07/03/2021	08/03/2021	06/01/2023	22



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOCALIDADE	CONTRATO	PERÍODO DO CONTRATO	DATA INICIAL DO CONTRATO AGLUTINADO	DATA FINAL DO CONTRATO AGLUTINADO	CONTRATAR (X) MESES
GADE 9 JULHO	089/2019	09/04/2019 a 08/04/2021	09/04/2021	06/01/2023	21
Prédio Centro Administrativo Consolação	245/2016	03/05/2017 a 02/05/2021	03/05/2021	06/01/2023	21
Conselheiro Furtado II	090/2016	06/07/2016 a 05/07/2021	06/07/2021	06/01/2023	18
Prédio João Mendes Júnior	253/2017	29/11/2017 a 28/11/2021	29/11/2021	06/01/2023	14
Prédio São Miguel Paulista	269/2017	31/12/2017 a 30/12/2021	31/12/2021	06/01/2023	13



MODELO 1

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita, 250 – 23º andar – Sé – São Paulo / SP
São Paulo – SP

REFERÊNCIAS

Processo Nº 2020/31925
Modalidade: Pregão Eletrônico
Pregão Eletrônico Nº 070/20
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura das Propostas: 29/07/2020
Horário: 10:00 horas

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(Em papel timbrado do Tribunal de Justiça)

Declaro, para os devidos fins, que o(a)
Sr.(a). _____ R.
G. N.º _____, representante da empresa
_____, compareceu, nesta data,
no _____ situado na rua/avenida
_____- São Paulo – SP, vistoriando o , sistema de
segurança – detecção, proteção e combate a incêndio e iluminação de emergência acessórios
e respectivas instalações..

Sem mais,

Local e data.

Assinatura

Nome :
Cargo :
Matrícula :



MODELO 2

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita, 250 – 23º andar – Sé – São Paulo / SP
São Paulo – SP

REFERÊNCIAS

Processo Nº 2020/31925
Modalidade: Pregão Eletrônico
Pregão Eletrônico Nº 070/20
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura das Propostas: 29/07/2020
Horário: 10:00 horas

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

(Em papel timbrado da empresa)

Declaro concordar com todos os termos e exigências do Edital da Licitação em referência e seus Anexos, ter pleno conhecimento do local de instalação, da natureza e do escopo dos serviços, bem como de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução, não invocando qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito atendimento das obrigações contratuais.

Sem mais,

Local e data.

Representante Legal

MODELO 3

Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Direita, 250 – 23º andar – Sé – São Paulo / SP

REFERÊNCIAS

Processo Nº 2020/31925
Modalidade: Pregão Eletrônico
Pregão Eletrônico Nº 070/20
Tipo: Menor Preço
Data da Abertura das Propostas: 29/07/2020
Horário: 10:00 horas

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Em papel timbrado da empresa)

UNIDADE 1	FORO REGIONAL I – SANTANA	
Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva – INTEGRAL		
Sistema	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total 30 Meses (R\$)
Detecção e Alarme de Incêndio		
Iluminação de Emergência		
Hidrantes		
Portas Corta-Fogo		
“Sprinklers”		
Bombas de Incêndio		
TOTAL (R\$)	(a1)	(a1 x 30)

UNIDADE 2	PÁTIO DO COLÉGIO	
Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva – INTEGRAL		
Sistema	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total 29 Meses (R\$)
Detecção e Alarme de Incêndio		
Iluminação de Emergência		
Hidrantes		
Portas Corta-Fogo		
Bombas de Incêndio		
TOTAL (R\$)	(a2)	(a2 x 29)

UNIDADE 3	PRÉDIO RUA DA GLÓRIA	
Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva – INTEGRAL		
Sistema	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total 29 Meses (R\$)
Detecção e Alarme de Incêndio		
Iluminação de Emergência		
Hidrantes		
Portas Corta-Fogo		
Bombas de Incêndio		
TOTAL (R\$)	(a3)	(a3 x 29)

UNIDADE 4	DIREITO PRIVADO	
Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva – INTEGRAL		
Sistema	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total 29 Meses (R\$)
Detecção e Alarme de Incêndio		
Iluminação de Emergência		
Hidrante		
Portas Corta-Fogo		
“Sprinklers”		
Bombas de Incêndio		
TOTAL (R\$)	(a4)	(a4 x 29)

UNIDADE 5	FORO REGIONAL III – JABAQUARA / SAÚDE	
Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva – INTEGRAL		
Sistema	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total 28 Meses (R\$)
Detecção e Alarme de Incêndio		
Iluminação de Emergência		
Hidrante		
Portas Corta-Fogo		
TOTAL (R\$)	(a5)	(a5 x 28)

UNIDADE 6	COMPLEXO JUDICIÁRIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES	
Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva – INTEGRAL		
Sistema	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total 27 Meses (R\$)
Detecção e Alarme de Incêndio		
Iluminação de Emergência		
Hidrantes		
Portas Corta-Fogo		
“Sprinklers”		
Bombas de Incêndio		
Grupo Gerador de Emergência		
TOTAL (R\$)	(a6)	(a6 x 27)

UNIDADE 7	FORUM DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA	
Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva – INTEGRAL		
Praça Almeida Júnior, 35		
Sistema	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total 27 Meses (R\$)
Detecção e Alarme de Incêndio		
Hidrantes		
Portas Corta-Fogo		
“Sprinklers”		
TOTAL (R\$)	(a7)	(a7 x 27)

UNIDADE 8	FORUM DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA	
Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva – INTEGRAL		
Praça Almeida Júnior, 72		
Sistema	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total 27 Meses (R\$)
Detecção e Alarme de Incêndio		
Hidrantes		
Portas Corta-Fogo)
TOTAL (R\$)	(a8)	(a8 x 27)

UNIDADE 9	GADE – MMDC	
Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva – INTEGRAL		
Sistema	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total 27 Meses (R\$)
Detecção e Alarme de Incêndio		
Iluminação de Emergência		
Hidrantes		
Portas Corta-Fogo		
“Sprinklers”		
TOTAL (R\$)	(a9)	(a9 x 27)

UNIDADE 10	GADE – CONSELHEIRO FURTADO I	
Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva – INTEGRAL		
Rua Conselheiro Furtado, 669		
Sistema	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total 27 Meses (R\$)
Detecção e Alarme de Incêndio		
Iluminação de Emergência		
Hidrantes		
Portas Corta-Fogo		
“Sprinklers”		
Bombas de Incêndio		
TOTAL (R\$)	(a10)	(a10 x 27)

UNIDADE 11	GADE – CONSELHEIRO FURTADO I	
Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva – INTEGRAL		
Rua Conselheiro Furtado, 705		
Sistema	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total 27 Meses (R\$)
Detecção e Alarme de Incêndio		
Hidrantes		
Portas Corta-Fogo		
“Sprinklers”		
TOTAL (R\$)	(a11)	(a11 x 27)

UNIDADE 12	FORO REGIONAL II – SANTO AMARO – CRIMINAL	
Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva – INTEGRAL		
Av. Adolfo Pinheiro, 1992		
Sistema	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total 24 Meses (R\$)
Iluminação de Emergência		
Hidrantes		
Portas Corta-Fogo		
TOTAL (R\$)	(a12)	(a12 x 24)

UNIDADE 13	FORO REGIONAL II – SANTO AMARO – CÍVEL	
Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva – INTEGRAL		
Rua Alexandre Dumas, 206		
Sistema	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total 24 Meses (R\$)
Iluminação de Emergência		
Hidrantes		
Portas Corta-Fogo		
TOTAL (R\$)	(a13)	(a13 x 24)

UNIDADE 14		PRÉDIO LAVA RÁPIDO MOOCA	
Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva – INTEGRAL			
Sistema	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total 24 Meses (R\$)	
Detecção e Alarme de Incêndio			
Iluminação de Emergência			
Hidrantes			
Portas Corta-Fogo			
Bomba de Incêndio			
TOTAL (R\$)	(a14)	(a14 x 24)	

UNIDADE 15		GADE – CONSELHEIRO FURTADO II	
Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva – INTEGRAL			
Sistema	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total 23 Meses (R\$)	
Detecção e Alarme de Incêndio			
Hidrantes			
Portas Corta-Fogo			
“Sprinklers”			
TOTAL (R\$)	(a15)	(a15 x 23)	

UNIDADE 16		PRÉDIO BELA CINTRA	
Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva – INTEGRAL			
Sistema	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total 23 Meses (R\$)	
Detecção e Alarme de Incêndio			
Iluminação de Emergência			
Hidrantes			
Portas Corta-Fogo			
TOTAL (R\$)	(a16)	(a16 x 23)	

UNIDADE 17		FORO REGIONAL IV – LAPA	
Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva – INTEGRAL			
Sistema	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total 22 Meses (R\$)	
Detecção e Alarme de Incêndio			
Iluminação de Emergência			
Hidrantes			
Portas Corta-Fogo			
TOTAL (R\$)	(a17)	(a17 x 22)	

UNIDADE 18		GADE – 9 DE JULHO	
Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva – INTEGRAL			
Sistema	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total 21 Meses (R\$)	
Detecção e Alarme de Incêndio			
Iluminação de Emergência			
Hidrantes			
Portas Corta-Fogo			
“Sprinklers”			
Bombas de Incêndio			
Pressurização de Ecdas			
TOTAL (R\$)	(a18)	(a18 x 21)	

UNIDADE 19	EPM – ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA	
Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva – INTEGRAL		
Sistema	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total 21 Meses (R\$)
Detecção e Alarme de Incêndio		
Iluminação de Emergência		
Hidrantes		
Portas Corta-Fogo		
Bombas de Incêndio		
Pressurização de Escadas		
Grupo Gerador		
TOTAL (R\$)	(a19)	(a19 x 21)

UNIDADE 20	GADE – CONSELHEIRO FURTADO II	
Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva – INTEGRAL		
Sistema	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total 18 Meses (R\$)
Pressurização de escadas		
TOTAL (R\$)	(a20)	(a20 x 18)

UNIDADE 21	FORUM JOÃO MENDES JÚNIOR	
Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva – INTEGRAL		
Sistema	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total 14 Meses (R\$)
Iluminação de Emergência		
Hidrantes		
Portas Corta-Fogo		
TOTAL (R\$)	(a21)	(a21 x 14)

UNIDADE 22	FORO REGIONAL V – S. MIGUEL PAULISTA	
Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva – INTEGRAL		
Sistema	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total 13 Meses (R\$)
Detecção e Alarme de Incêndio		
Iluminação de Emergência		
Hidrantes		
Portas Corta-Fogo		
“Sprinklers”		
Bombas de Incêndio		
TOTAL (R\$)	(a22)	(a22 x 13)

UNIDADE 23	GRÁFICA E OFICINAS	
Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva – INTEGRAL		
Sistema	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total 27 Meses (R\$)
Detecção e Alarme de Incêndio		
Iluminação de Emergência		
Hidrantes		
Portas Corta-Fogo		
Bombas de Incêndio		
TOTAL (R\$)	(a23)	(a23 x 27)

FORMAÇÃO DE PREÇOS

UNIDADE	LOCAL	VALOR TOTAL MENSAL DA UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL DA UNIDADE X QT MESES
1	Foro Regional I – Santana	a ₀₁	a ₀₁ x 30
2	Pátio do Colégio	a ₀₂	a ₀₂ x 29
3	Prédio Rua da Glória	a ₀₃	a ₀₃ x 29
4	Direito Privado	a ₀₄	a ₀₄ x 29
5	Foro Regional III – Jabaquara / Saúde	a ₀₅	a ₀₅ x 28
6	Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães – Barra Funda	a ₀₆	a ₀₆ x 27
7	Execuções Fiscais – Prédio I	a ₀₇	a ₀₇ x 27
8	Execuções Fiscais – Prédio II	a ₀₈	a ₀₈ x 27
9	GADE MMDC	a ₀₉	a ₀₉ x 27
10	GADE Cons. Furtado I – Rua Conselheiro Furtado, 669	a ₁₀	a ₁₀ x 27
11	GADE Cons. Furtado I – Rua Conselheiro Furtado, 705	a ₁₁	a ₁₁ x 27
12	Foro Regional II – Santo Amaro – Av. Adolfo Pinheiro, 1992	a ₁₂	a ₁₂ x 24
13	Foro Regional II – Santo Amaro – Rua Alexandre Dumas, 206	a ₁₃	a ₁₃ x 24
14	Prédio Lava Rápido Mooca	a ₁₄	a ₁₄ x 24
15	GADE Cons. Furtado II – R. Conselheiro Furtado, 688	a ₁₅	a ₁₅ x 23
16	Prédio Bela Cintra	a ₁₆	a ₁₆ x 23
17	Foro Regional IV – Lapa	a ₁₇	a ₁₇ x 22
18	GADE – 9 de Julho	a ₁₈	a ₁₈ x 21
19	EPM – Escola Paulista da Magistratura	a ₁₉	a ₁₉ x 21

20	GADE Conselheiro Furtado II – Rua Conselheiro Furtado, 688	a ₂₀	a ₂₀ x 18
21	Fórum João Mendes Jr.	a ₂₁	a ₂₁ x 14
22	Foro Regional V – S. Miguel Paulista	a ₂₂	a ₂₂ x 13
23	Prédio Gráfica e Oficinas	a ₂₃	a ₂₃ x 27

Valor Total Global (R\$)	
---------------------------------	--

Composição Percentual (%) do Valor Total Global	
Manutenção Preventiva Mensal	%
Manutenção Corretiva	%
TOTAL	100 %

ESCLARECIMENTO:	Os preços totais da proposta deverão ser expressos com no máximo 02 (duas) casas decimais.
------------------------	--

Local e data.

Representante Legal



MODELO 4

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Unidade: _____
Endereço: _____ – São Paulo / SP

REFERÊNCIA:

Contrato Nº

DECLARAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

(em papel timbrado da Contratada)

Pelo presente, em cumprimento ao item 15.2 do “Anexo I – Termo de Referência”, encaminhamos, em anexo, a documentação abaixo relacionada:

- a)** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (cópia autenticada);
- b)** Comprovante de recolhimento, com base no valor total do contrato.

Declaramos que o(a) Ser(a). (nome, formação, número do CREA, endereço, telefone e e-mail), também abaixo assinado, será o(a) engenheiro(a) coordenador(a) geral e representante imediato desta contratada, bem como, o responsável(a) direto pelos serviços e demais assuntos de ordem operacional.

Por fim, firmamos o compromisso de manter tal indicação e informações devidamente atualizadas no decorrer do contrato.

Sem mais,

Local e data

Representante Legal

Engenheiro(a) Coordenador(a) Geral

MODELO 5

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PMP – DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO

(Em papel timbrado da empresa)

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PMP DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO		
1 – Identificação Contratante		
Local		
Endereço		
Fone/fax – Serviço de Administração		
Contato – Serviço de Administração		
2 – Identificação do Mantenedor		
Razão Social		
Endereço		
Fone/fax		
Contato		
Técnico Responsável		
N.º do Registro no Conselho de Classe		
3 – Identificação dos Equipamentos		
Localização		
Marca		
Modelo		
N.º série/Patrimônio		
4 – Serviços (NBR 9441/98 – item 5.9)		
BATERIAS	PERIODICIDADE	RESULTADOS
Verificar capacidade	Mensal	
Verificar e anotar tensão		
Efetuar limpeza e reaperto dos terminais e aplicar pasta antioxidante		
Verificar e corrigir cabos		
CENTRAL DE ALARME E QUADRO ELÉTRICO	PERIODICIDADE	RESULTADOS
Efetuar limpeza interna e externa	Mensal	
Verificar e corrigir pontos de corrosão		
Verificar e corrigir pintura		
Efetuar reaperto geral dos componentes		
Verificar e anotar amperagem e tensão de alimentação		
Verificar e anotar a resistência do terra ou corrente de fuga		
Verificar e corrigir operação de todos os componentes especialmente chaves de comando		
Realizar simulação de defeitos e fogo através dos dispositivos disponíveis na central		
ACIONADORES	PERIODICIDADE	RESULTADOS
Verificar e corrigir vidros	Mensal	
Efetuar reaperto dos bornes		
Efetuar a limpeza		
Verificar e corrigir cabos elétricos	Trimestral	
Efetuar ensaio de operação		
DETECTORES DE FUMAÇA E TERMOVELOCÍMETROS	PERIODICIDADE	RESULTADOS
Inspeccionar e limpar todos os detectores de fumaça e termovelocímetros	Trimestral	
Efetuar ensaio amostral de operação dos detectores em cada circuito		
INDICADORES SONOROS	PERIODICIDADE	RESULTADOS
Verificar e corrigir cabos elétricos	Mensal	
Efetuar a limpeza		

5 – Relação de sobressalentes (peças e materiais) utilizados:	
6 – Comentários gerais:	
7 – Observações:	
<p>Segurança:</p> <p>É de responsabilidade do executante dos serviços de manutenção providenciar (NBR 5674/99 – item 14.3):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dispositivos especiais que garantam condições necessárias à realização com segurança dos serviços de manutenção, de acordo com as normas; 2. Dispositivos que protejam os usuários das edificações de eventuais danos ou prejuízos decorrentes da execução dos serviços de manutenção; e 3. Delimitações, informações e sinalização de advertência aos usuários sobre eventuais riscos. <p>Gerais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Utilizar produtos de limpeza não tóxicos, não inflamáveis, inodoros, biodegradáveis, não desengraxantes ou não corrosivos. 2. Após a limpeza, descartar as sujidades sólidas acondicionando-as em sacos de material resistente, evitando o espalhamento de partículas inaláveis. 3. Uma via desse impresso deverá permanecer no Serviço de Administração do prédio. <p>Específicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Os serviços de manutenção devem ser projetados de maneira a minimizar a interferência nas condições de uso normal da edificação durante a sua execução (NBR 5674/99 – item 11.3). 2. Os serviços de manutenção devem ser projetados de maneira a minimizar a interferência dos usuários, durante a sua execução (NBR 5674/99 – item 11.4). 3. Durante a realização dos serviços de manutenção os sistemas de segurança da edificação devem permanecer em funcionamento, não sendo permitida a obstrução, mesmo que temporária, das saídas de emergência (NBR 5674/99 – item 14.2). 	
Acompanhado por	Assinatura
Executado por	Assinatura
Data	

NOTA: Os serviços relacionados na Planilha de Manutenção Preventiva – PMP deverão, obrigatoriamente, ser executados pela Contratada, não se tornando, entretanto, fator impeditivo ou restritivo para a realização de outros trabalhos, verificações, testes, etc., necessários para propiciar a perfeita operação e segurança do sistema.

MODELO 6

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PMP – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Em papel timbrado da empresa)

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PMP		
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
1 – Identificação Contratante		
Local		
Endereço		
Fone/fax – Serviço de Administração		
Contato – Serviço de Administração		
2 – Identificação do Mantenedor		
Razão Social		
Endereço		
Fone/fax		
Contato		
Técnico Responsável		
N.º do Registro no Conselho de Classe		
3 – Identificação dos Equipamentos		
Localização		
Marca		
Modelo		
N.º série/Patrimônio		
4 – Serviços (NBR 10898/99 – item 9)		
CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	PERIODICIDADE	RESULTADOS
Verificar o acionamento e funcionamento do sistema, com todas as lâmpadas acesas, simulando a falta de energia elétrica da rede da concessionária	Mensal	
Verificar e corrigir baterias		
Verificar o funcionamento do sistema pelo menos por 1 (uma) hora, a plena carga, com todas as lâmpadas acesas ou pela metade do tempo garantido em projeto	Semestral	
Verificar e corrigir nível de eletrólito das baterias		
Verificar e anotar tensão das baterias		
Efetuar limpeza e reaperto dos terminais das baterias e aplicar pasta antioxidante		
Verificar e corrigir cabos das baterias		
Verificar a capacidade de armazenamento de energia elétrica para todos os tipos de baterias de acumuladores elétricos, com a descarga total até a tensão mínima permissível, medindo-se a tensão de desligamento e o tempo de funcionamento, com todas as lâmpadas acesas		
Verificar o funcionamento das luminárias, por pelo menos 1 (uma) hora sem energia, com todas as lâmpadas acesas	Anual	
LUMINÁRIAS	PERIODICIDADE	RESULTADOS
Efetuar limpeza	Mensal	
Verificar e corrigir cabos e sistemas de alimentação		
Verificar e corrigir lâmpadas		
Verificar e corrigir integridade dos acrílicos e/ou vidros		
QUADRO(S) ELÉTRICO(S)	PERIODICIDADE	RESULTADOS
Efetuar limpeza interna e externa	Mensal	
Verificar e corrigir pontos de corrosão		
Verificar e corrigir pintura		
Efetuar reaperto geral		

5 – Relação de sobressalentes (peças e materiais) utilizados:	
6 – Comentários gerais:	
7 – Observações:	
<p>Segurança: É de responsabilidade do executante dos serviços de manutenção providenciar (NBR 5674/99 – item 14.3):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dispositivos especiais que garantam condições necessárias à realização com segurança dos serviços de manutenção, de acordo com as normas; 2. Dispositivos que protejam os usuários das edificações de eventuais danos ou prejuízos decorrentes da execução dos serviços de manutenção; e 3. Delimitações, informações e sinalização de advertência aos usuários sobre eventuais riscos. <p>Gerais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Utilizar produtos de limpeza não tóxicos, não inflamáveis, inodoros, biodegradáveis, não desengraxantes ou não corrosivos. 2. Após a limpeza, descartar as sujidades sólidas acondicionando-as em sacos de material resistente, evitando o espalhamento de partículas inaláveis. 3. Uma via desse impresso deverá permanecer no Serviço de Administração do prédio. <p>Específicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Os serviços de manutenção devem ser projetados de maneira a minimizar a interferência nas condições de uso normal da edificação durante a sua execução (NBR 5674/99 – item 11.3). 2. Os serviços de manutenção devem ser projetados de maneira a minimizar a interferência dos usuários, durante a sua execução (NBR 5674/99 – item 11.4). 3. Durante a realização dos serviços de manutenção os sistemas de segurança da edificação devem permanecer em funcionamento, não sendo permitida a obstrução, mesmo que temporária, das saídas de emergência (NBR 5674/99 – item 14.2). 	
Acompanhado por	Assinatura
Executado por	Assinatura
Data	

NOTA: Os serviços relacionados na Planilha de Manutenção Preventiva – PMP deverão, obrigatoriamente, ser executados pela Contratada, não se tornando, entretanto, fator impeditivo ou restritivo para a realização de outros trabalhos, verificações, testes, etc., necessários para propiciar a perfeita operação e segurança do sistema.

MODELO 7

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PMP – PORTAS CORTA-FOGO

(Em papel timbrado da empresa)

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PMP		
PORTAS CORTA-FOGO		
1 – Identificação Contratante		
Local		
Endereço		
Fone/fax – Serviço de Administração		
Contato – Serviço de Administração		
2 – Identificação do Mantenedor		
Razão Social		
Endereço		
Fone/fax		
Contato		
Técnico Responsável		
N.º do Registro no Conselho de Classe		
3 – Identificação dos Equipamentos		
Localização		
Marca		
Modelo		
4 – Serviços (NBR 11742/03 – item 4.10 e NBR 11785/97 – item 4.6.2)		
SERVIÇOS	PERIODICIDADE	RESULTADOS
Verificar funcionamento automático e funcionamento de todos os acessórios (molas, fechaduras, sistema de eletroímãs, etc.)	Mensal	
Efetuar a limpeza dos alojadores de trincos, no piso e batentes, com a remoção de resíduos e objetos estranhos que dificultem o funcionamento das partes móveis (dobradiças, fechaduras, barra antipânico e trincos)		
Realizar lubrificação de todas as partes móveis	Semestral e caso necessário	
Verificar a legibilidade dos identificadores da porta		
Verificar e, se necessário, efetuar a pintura da porta.		
Verificar condições gerais da porta quanto ao revestimento, e desgaste das partes móveis, devendo ser providenciada, imediatamente, a regulagem ou substituição dos elementos que não estejam em perfeitas condições de funcionamento.		
5 – Relação de sobressalentes (peças e materiais) utilizados:		

6 – Comentários gerais:

--

7 – Observações:

Segurança:

É de responsabilidade do executante dos serviços de manutenção providenciar (NBR 5674/99 – item 14.3):

1. Dispositivos especiais que garantam condições necessárias à realização com segurança dos serviços de manutenção, de acordo com as normas;
2. Dispositivos que protejam os usuários das edificações de eventuais danos ou prejuízos decorrentes da execução dos serviços de manutenção; e
3. Delimitações, informações e sinalização de advertência aos usuários sobre eventuais riscos.

Gerais:

1. Utilizar produtos de limpeza não tóxicos, não inflamáveis, inodoros, biodegradáveis, não desengraxantes ou não corrosivos.
2. Após a limpeza, descartar as sujidades sólidas acondicionando-as em sacos de material resistente, evitando o espalhamento de partículas inaláveis.
3. Uma via desse impresso deverá permanecer no Serviço de Administração do prédio.

Específicas:

1. Os serviços de manutenção devem ser projetados de maneira a minimizar a interferência nas condições de uso normal da edificação durante a sua execução (NBR 5674/99 – item 11.3).
2. Os serviços de manutenção devem ser projetados de maneira a minimizar a interferência dos usuários, durante a sua execução (NBR 5674/99 – item 11.4).
3. Durante a realização dos serviços de manutenção os sistemas de segurança da edificação devem permanecer em funcionamento, não sendo permitida a obstrução, mesmo que temporária, das saídas de emergência (NBR 5674/99 – item 14.2).

Acompanhado por		Assinatura	
Executado por		Assinatura	
Data			

NOTA: Os serviços relacionados na Planilha de Manutenção Preventiva – PMP deverão, obrigatoriamente, serem executados pela Contratada, não se tomando, entretanto, fator impeditivo ou restritivo para a realização de outros trabalhos, verificações, testes, etc., necessários para propiciar a perfeita operação e segurança do sistema.

MODELO 8

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PMP – HIDRANTES

(Em papel timbrado da empresa)

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PMP		
HIDRANTES		
1 – Identificação Contratante		
Local		
Endereço		
Fone/fax – Serviço de Administração		
Contato – Serviço de Administração		
2 – Identificação do Mantenedor		
Razão Social		
Endereço		
Fone/fax		
Contato		
Técnico Responsável		
N.º do Registro no Conselho de Classe		
3 – Identificação dos Equipamentos		
Localização		
4 – Serviços (NBR 13714/00 – Anexo C)		
HIDRANTES	PERIODICIDADE	RESULTADOS
Verificar se os hidrantes estão desobstruídos e sinalizados	Trimestral	
Verificar se os engates estão em condições de uso		
Verificar se os abrigos estão secos e desobstruídos		
Verificar se o nível da água está no máximo possível		
Verificar se o cavalete de automatização das bombas está em condições de uso		
Verificar se a automatização do sistema está em conformidade com o especificado		
Efetuar a limpeza interna e externa do abrigo e seus componentes		
Verificar e corrigir a pintura do abrigo e pontos de corrosão		
Verificar e corrigir trincos e visores dos abrigos		
Verificar se há no abrigo todos os componentes obrigatórios (mangueira aduchada, bico e chave de conexão) e se estes estão prontos para uso		
Verificar funcionamento dos encaixes e borrachas de vedações		
Verificar e corrigir entupimento, vazamento em tubulação e registros		
Verificar e corrigir válvulas		
Verificar e corrigir vazamento em tubulação e registros		
Verificar as válvulas de abertura e fechamento de água da caixa de registro de incêndio (calçada) – se aplicável	Semestral e caso necessário	
Verificar as válvulas angulares e de abertura rápida quanto a operação possíveis vazamentos, vedações, componentes e corrosão		
Verificar as válvulas de controle seccional, quanto a operação, vazamentos no corpo, castelo ou juntas		
Verificar os esguichos e sua capacidade de manobra		
Verificar a integridade física dos abrigos		
Verificar se todas as tubulações estão pintadas sem qualquer dano, inclusive com relação aos suportes empregados		
Verificar a sinalização utilizada nos pontos de hidrantes e/ou mangotinhos		
Verificar os dispositivos de controle da pressão usados no interior das tubulações quanto à sua eficácia e ao seu funcionamento		
Verificar o funcionamento de todos os instrumentos e medidores instalados		

4 – Serviços (NBR 13714/00 – Anexo C)		
HIDRANTES	PERIODICIDADE	RESULTADOS
Verificar todas as interligações elétricas quanto a operação, limpeza e remoção de oxidações	Semestral e caso necessário	
Verificar o(s) quadro(s) de comando e de alarme		
5 – Serviços (NBR 12779/04 – item 5)		
MANGUEIRAS	PERIODICIDADE	RESULTADOS
Verificar eventual desgaste por abrasão e/ou fios rompidos na carcaça têxtil, principalmente na região do vinco.	Semestral e caso necessário	
Verificar desgaste por abrasão no revestimento externo		
Verificar a presença de manchas e/ou resíduos na superfície externa, proveniente de contato com produtos químicos ou derivados de petróleo		
Verificar eventual desprendimento do revestimento externo		
Verificar eventual evidência de deslizamento das uniões em relação à mangueira		
Verificar dificuldades para acoplar o engate das uniões (as flanges de engate devem girar livremente)		
Verificar a dificuldade de acoplamento das uniões com o hidrante e com o esguicho da respectiva caixa/abrigo de mangueira. É permitido utilizar chave de mangueira para efetuar o acoplamento		
Verificar deformações nas uniões provenientes de quedas, golpes ou arraste		
Verificar ausência de vedação de borracha nos engates das uniões ou vedação que apresente ressecamento, fendilhamento ou corte		
Verificar ausência de identificações conforme Norma		
Proceder ensaio hidrostático	Semestral e caso necessário	
Efetuar eventuais reparos		
Efetuar reempatação		
Efetuar limpeza		
6 – Relação de sobressalentes (peças e materiais) utilizados:		
7 – Comentários gerais:		

8 – Observações:

Segurança:

É de responsabilidade do executante dos serviços de manutenção providenciar (NBR 5674/99 – item 14.3):

1. Dispositivos especiais que garantam condições necessárias à realização com segurança dos serviços de manutenção, de acordo com as normas;
2. Dispositivos que protejam os usuários das edificações de eventuais danos ou prejuízos decorrentes da execução dos serviços de manutenção; e
3. Delimitações, informações e sinalização de advertência aos usuários sobre eventuais riscos.

Gerais:

1. Utilizar produtos de limpeza não tóxicos, não inflamáveis, inodoros, biodegradáveis, não desengraxantes ou não corrosivos.
2. Após a limpeza, descartar as sujidades sólidas acondicionando-as em sacos de material resistente, evitando o espalhamento de partículas inaláveis.
3. Uma via desse impresso deverá permanecer no Serviço de Administração do prédio.

Específicas:

1. Os serviços de manutenção devem ser projetados de maneira a minimizar a interferência nas condições de uso normal da edificação durante a sua execução (NBR 5674/99 – item 11.3).
2. Os serviços de manutenção devem ser projetados de maneira a minimizar a interferência dos usuários, durante a sua execução (NBR 5674/99 – item 11.4).
3. Durante a realização dos serviços de manutenção os sistemas de segurança da edificação devem permanecer em funcionamento, não sendo permitida a obstrução, mesmo que temporária, das saídas de emergência (NBR 5674/99 – item 14.2).

Acompanhado por		Assinatura	
Executado por		Assinatura	
Data			

NOTA: Os serviços relacionados na Planilha de Manutenção Preventiva – PMP deverão, obrigatoriamente, serem executados pela Contratada, não se tornando, entretanto, fator impeditivo ou restritivo para a realização de outros trabalhos, verificações, testes, etc., necessários para propiciar a perfeita operação e segurança do sistema.

MODELO 9

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PMP – “SPRINKLERS”

(Em papel timbrado da empresa)

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PMP		
“SPRINKLERS”		
1 – Identificação Contratante		
Local		
Endereço		
Fone/fax – Serviço de Administração		
Contato – Serviço de Administração		
2 – Identificação do Mantenedor		
Razão Social		
Endereço		
Fone/fax		
Contato		
Técnico Responsável		
N.º do Registro no Conselho de Classe		
3 – Identificação dos Equipamentos		
Localização		
Marca		
Modelo		
N.º série/Patrimônio		
4 – Serviços (NBR 10897/06 – Anexo C)		
SERVIÇOS	PERIODICIDADE	RESULTADOS
Verificar e corrigir funcionamento dos encaixes e borrachas de vedações	Mensal	
Verificar e corrigir entupimento na tubulação		
Verificar e corrigir válvulas		
Verificar e corrigir vazamento em tubulações e registros		
Verificar e corrigir pontos de corrosão (em geral)		
Verificar e corrigir conexões, vazamentos e entupimentos		
Limpeza e lubrificação dos registros. Abertura e fechamento.		
Inspeção dos manômetros, válvulas de fluxo e demais componentes do sistema		
Verificar, testar e corrigir alarmes		
Verificar, medir e corrigir pressão de manômetro (antes e depois de testar alarmes)		
Inspeção do estado de conservação da pintura da tubulação e correção		
Verificar, testar e corrigir alarmes		
Teste geral de funcionamento do conjunto		
5 – Relação de sobressalentes (peças e materiais) utilizados:		

6 – Comentários gerais:

--

7 – Observações:

Segurança:

É de responsabilidade do executante dos serviços de manutenção providenciar (NBR 5674/99 – item 14.3):

1. Dispositivos especiais que garantam condições necessárias à realização com segurança dos serviços de manutenção, de acordo com as normas;
2. Dispositivos que protejam os usuários das edificações de eventuais danos ou prejuízos decorrentes da execução dos serviços de manutenção; e
3. Delimitações, informações e sinalização de advertência aos usuários sobre eventuais riscos.

Gerais:

1. Utilizar produtos de limpeza não tóxicos, não inflamáveis, inodoros, biodegradáveis, não desengraxantes ou não corrosivos.
2. Após a limpeza, descartar as sujidades sólidas acondicionando-as em sacos de material resistente, evitando o espalhamento de partículas inaláveis.
3. Uma via desse impresso deverá permanecer no Serviço de Administração do prédio.

Específicas:

1. Os serviços de manutenção devem ser projetados de maneira a minimizar a interferência nas condições de uso normal da edificação durante a sua execução (NBR 5674/99 – item 11.3).
2. Os serviços de manutenção devem ser projetados de maneira a minimizar a interferência dos usuários, durante a sua execução (NBR 5674/99 – item 11.4).
3. Durante a realização dos serviços de manutenção os sistemas de segurança da edificação devem permanecer em funcionamento, não sendo permitida a obstrução, mesmo que temporária, das saídas de emergência (NBR 5674/99 – item 14.2).

Acompanhado por		Assinatura	
Executado por		Assinatura	
Data			

NOTA: Os serviços relacionados na Planilha de Manutenção Preventiva – PMP deverão, obrigatoriamente, ser executados, não se tornando, entretanto, fator impeditivo ou restritivo para a realização de outros trabalhos, verificações, testes etc., necessários para propiciar a perfeita operação e segurança do sistema.

MODELO 10

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PMP – BOMBAS DE INCÊNDIO

(Em papel timbrado da empresa)

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PMP		
BOMBAS DE INCÊNDIO		
1 – Identificação Contratante		
Local		
Endereço		
Fone/fax – Serviço de Administração		
Contato – Serviço de Administração		
2 – Identificação do Mantenedor		
Razão Social		
Endereço		
Fone/fax		
Contato		
Técnico Responsável		
N.º do Registro no Conselho de Classe		
3 – Identificação dos Equipamentos		
Localização		
Marca		
Modelo		
N.º série/Patrimônio		
4 – (NBR 10897/90 – itens 5.2.4.4.30 e 5.2.4.4.31 e NBR 13714/00 – Anexo “C” (Nota))		
MEDIDAS QUANTO À(S) BOMBA(S) / MOTOR(ES)	PERIODICIDADE	RESULTADOS
Realizar ensaios de funcionamento	Semanal	
Colocar bomba em operação por 15 minutos	Quinzenal	
Verificar e corrigir anéis coletores, escovas e porta escovas		
Verificar e corrigir fluxo de entrada		
Verificar e corrigir fluxo de saída		
Verificar e corrigir rotor		
Verificar e corrigir eixo		
Verificar e corrigir selos/gaxetas		
Verificar e corrigir alinhamento com a tubulação		
Verificar a carcaça e eliminar pontos de corrosão		
Verificar e corrigir pintura da carcaça		
Efetuar limpeza		
MEDIDAS QUANTO AO(S) COMPLEMENTO(S)		PERIODICIDADE
Verificar e corrigir chaves de boia	Quinzenal	
Verificar e corrigir válvulas de retenção		
Verificar e corrigir base da bomba		
Verificar e corrigir coxins e fixadores da bomba		
Verificar e corrigir conexões e vazamentos		
MEDIDAS QUANTO AO(S) QUADRO(S) ELÉTRICO(S)	PERIODICIDADE	RESULTADOS
Efetuar limpeza interna e externa	Quinzenal	
Verificar e corrigir pontos de corrosão		
Verificar e corrigir pintura		
Efetuar reaperto geral		
Verificar e corrigir sequência de partida		
Verificar e anotar amperagem e tensão de alimentação		
Verificar e corrigir operação de todos os componentes		
MEDIDAS GERAIS	PERIODICIDADE	RESULTADOS
Realizar ensaio de desempenho	Anual	

5 – Relação de sobressalentes (peças e materiais) utilizados:	
6 – Comentários gerais:	
7 – Observações:	
<p>Segurança:</p> <p>É de responsabilidade do executante dos serviços de manutenção providenciar (NBR 5674/99 – item 14.3):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dispositivos especiais que garantam condições necessárias à realização com segurança dos serviços de manutenção, de acordo com as normas; 2. Dispositivos que protejam os usuários das edificações de eventuais danos ou prejuízos decorrentes da execução dos serviços de manutenção; e 3. Delimitações, informações e sinalização de advertência aos usuários sobre eventuais riscos. <p>Gerais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Utilizar produtos de limpeza não tóxicos, não inflamáveis, inodoros, biodegradáveis, não desengraxantes ou não corrosivos. 2. Após a limpeza, descartar as sujidades sólidas acondicionando-as em sacos de material resistente, evitando o espalhamento de partículas inaláveis. 3. Uma via desse impresso deverá permanecer no Serviço de Administração do prédio. <p>Específicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Os serviços de manutenção devem ser projetados de maneira a minimizar a interferência nas condições de uso normal da edificação durante a sua execução (NBR 5674/99 – item 11.3). 2. Os serviços de manutenção devem ser projetados de maneira a minimizar a interferência dos usuários, durante a sua execução (NBR 5674/99 – item 11.4). 3. Durante a realização dos serviços de manutenção os sistemas de segurança da edificação devem permanecer em funcionamento, não sendo permitida a obstrução, mesmo que temporária, das saídas de emergência (NBR 5674/99 – item 14.2). 	
Acompanhado por	
Executado por	
Data	

NOTA: Os serviços relacionados na Planilha de Manutenção Preventiva – PMP são referenciais e sugestivos e deverão, obrigatoriamente, ser executados, não se tornando, entretanto, fator impeditivo ou restritivo para a realização de outros trabalhos, verificações, testes etc., que o executor julgue necessários para propiciar a perfeita operação e segurança do sistema.

MODELO 11

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PMP – GRUPOS GERADORES

(Em papel timbrado da empresa)

PLANILHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PMP			
GRUPOS GERADORES			
1 – Identificação do Contratante			
Local/Endereço			
Fone/fax/Contato – Serviço de Administração			
2 – Identificação do Executor			
Razão Social			
Endereço			
Fone/fax/Contato			
Técnico Responsável/ N.º do Registro no Conselho de Classe			
3 – Identificação do Equipamento			
Marca			
Modelo			
N.º série/Patrimônio			
4 – Serviços			
MEDIDAS – QUANTO AO MOTOR / GERADOR	PERIODICIDADE	RESULTADOS	
Verificar e corrigir bomba injetora	Quinzenal		
Verificar, corrigir, calibrar bicos injetores			
Verificar e corrigir resistência de pré-aquecimento			
Verificar e corrigir pontos de corrosão com retoques de pintura			
Limpar colmeia do radiador			
Verificar e corrigir vazamentos (óleo lubrificante/água/combustível/outros)			
Verificar e corrigir níveis (óleo lubrificante/água/combustível/outros)			
Verificar e corrigir filtros (óleo lubrificante/ar/combustível/outros)			
Verificar temperatura (óleo lubrificante/água/outros)			
Verificar pressão do óleo lubrificante			
Verificar e corrigir eventual existência de água no tanque de combustível			
Verificar e corrigir estados, tensões e alinhamento (mangueiras/correias/outros)			
Verificar e corrigir a calibragem das válvulas			
Verificar e corrigir alternador			
Verificar e corrigir motor de arranque			
Verificar e corrigir solenoide de parada			
Verificar e corrigir respiro do cárter			
Verificar rotação			
Efetuar lubrificação geral			
Verificar e corrigir escovas			
Verificar e corrigir anéis coletores			
Efetuar limpeza geral			
Verificar e corrigir base de apoio e amortecedores de vibração			
MEDIDAS – QUANTO À (S) BATERIA (S)			
Verificar e corrigir nível de eletrólito			
Verificar densidade do eletrólito			
Verificar e anotar tensão dos elementos			
Efetuar limpeza e reaperto dos terminais e aplicar pasta antioxidante			
Verificar e corrigir cabos			
MEDIDAS – QUANTO AO (S) QUADRO (S) ELÉTRICO (S)			
Efetuar limpeza interna e externa			
Verificar e corrigir pontos de corrosão			
Verificar e corrigir pintura			
Efetuar reaperto geral			
Verificar e corrigir sequência de partida			
Verificar a anotar amperagem e tensão de alimentação			
Verificar e corrigir operação de todos os componentes			

4 – Serviços – continuação			
MEDIDAS – QUANTO AO (S) TANQUE (S) DE COMBUSTÍVEL	PERIODICIDADE	RESULTADOS	
Verificar e corrigir respiro	Quinzenal		
Verificar e corrigir vazamentos			
Verificar e corrigir pontos de corrosão			
Verificar e corrigir pintura			
Efetuar limpeza			
Verificar e corrigir base de apoio			
Verificar a existência de combustível dentro da quantidade adequada			
Verificar e corrigir tubulação/mangueira de alimentação do motor			
MEDIDAS – GERAIS 1			
Acionar gerador para alimentar circuitos de abrangência por meio de dispositivo da supervisão da tensão da rede pública			
MEDIDAS – GERAIS 2	PERIODICIDADE	RESULTADOS	
Acionar o gerador pelo período de 1 (uma) hora à plena carga, avaliando a operação	Semestral		
5 – Relação de sobressalentes (peças e materiais) utilizados:			
6 – Comentários gerais:			
7 – Observações:			
<p>Segurança:</p> <p>É de responsabilidade do executante dos serviços de manutenção providenciar (NBR 5674/99 – item 14.3):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dispositivos especiais que garantam condições necessárias à realização com segurança dos serviços de manutenção, de acordo com as normas; 2. Dispositivos que protejam os usuários das edificações de eventuais danos ou prejuízos decorrentes da execução dos serviços de manutenção; e 3. Delimitações, informações e sinalização de advertência aos usuários sobre eventuais riscos. <p>Gerais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Utilizar produtos de limpeza não tóxicos, não inflamáveis, inodoros, biodegradáveis, não desengraxantes ou não corrosivos. 2. Após a limpeza, descartar as sujidades sólidas acondicionando-as em sacos de material resistente, evitando o espalhamento de partículas inaláveis. 3. Uma via desse impresso deverá permanecer no Serviço de Administração do prédio. <p>Específicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Os serviços de manutenção devem ser projetados de maneira a minimizar a interferência nas condições de uso normal da edificação durante a sua execução (NBR 5674/99 – item 11.3). 2. Os serviços de manutenção devem ser projetados de maneira a minimizar a interferência dos usuários, durante a sua execução (NBR 5674/99 – item 11.4). 3. Durante a realização dos serviços de manutenção os sistemas de segurança da edificação devem permanecer em funcionamento, não sendo permitida a obstrução, mesmo que temporária, das saídas de emergência (NBR 5674/99 – item 14.2). 			
Acompanhado por		Assinatura	
Executado por		Assinatura	
Data			

NOTA: Os serviços relacionados na Planilha de Manutenção Preventiva – PMP são referências iniciais sugeridas pelo Contratante e deverão, obrigatoriamente, ser executados pela Contratada, não se tornando, entretanto, fator impeditivo ou restritivo para a realização de outros trabalhos, verificações, testes, etc., que o Contratante ou a Contratada julgarem necessários para propiciar a perfeita operação e segurança do sistema

Pregão Eletrônico nº 070/20

ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE DECLARAÇÃO REFERENTE A TRABALHO DE MENOR)

_____ (nome da licitante) _____, CNPJ nº _____
sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade nº: _____

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser enviada por meio eletrônico, a ser disponibilizado nos termos do subitem 6.12.2 do Edital, quando solicitada pelo pregoeiro e apenas para a empresa vencedora da licitação.

Pregão Eletrônico nº 070/20

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE A LEI DO APRENDIZ (LEI Nº 10.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000))

Nos termos do item 5, subitem 5.1.5.3, do Edital em epígrafe, a empresa , C.N.P.J. nº , por seu representante legal, infra-assinado, com domicílio (profissional) em , vem, respeitosamente, para fins da presente licitação, manifestar seu compromisso em atender em sua integralidade o disposto na Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000.

_____, _____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

C.P.F. nº: _____

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

Minuta

*Contrato lavrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** e a **[NOME DA EMPRESA]**, para manutenção preventiva e corretiva para o Sistema de Proteção e Combate a Incêndio para **diversos prédios da Capital**, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 070/20** integrante do **Processo nº 31925/20**, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Estadual nº 6.544/89; Decretos Estaduais nos 47.297/02 e 49.722/05 e do Provimento CSM nº 2.138/13 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como de toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.*

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 51.174.001/0001-93, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo [____cargo do representante____], o Dr. [____Nome do Representante____], portador da Cédula de Identidade R.G. nº [____.____.____-____] e do C.P.F. nº [____.____.____-____], e a **[NOME DA EMPRESA]**, estabelecida na [____Endereço, Cidade e Estado____], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº [____.____.____/____-____], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu (a) [____cargo do representante____], o Sr (a) [____Nome do Representante____], portador da Cédula de Identidade R.G. nº [____.____.____-____] e do C.P.F. nº [____.____.____-____], assinam o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva para **Sistemas de Segurança – Detecção, Proteção e Combate a Incêndio, Pressurização de Escadas, Iluminação de Emergência e Grupos Geradores de Emergência**, bem como acessórios e respectivas instalações, incluindo o fornecimento e a substituição integral de partes e peças, instalados em **diversos prédios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, localizados na Capital de São Paulo**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados em conformidade com as Cláusulas do presente Instrumento e os termos do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, que fica fazendo parte integrante deste Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1-** A CONTRATADA dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições, obrigando-se ainda a:
- 3.1.1-** Iniciar a prestação dos serviços no prazo de **10 (dez) dias** contados a partir do início da vigência;
 - 3.1.1.1-** Deverá ser observada, no entanto, a data inicial para a prestação dos serviços em relação a cada prédio, em conformidade com o Cronograma (Tabela 3, do Anexo I – Termo de Referência).

- 3.1.2- Responder e responsabilizar-se pela segurança dos serviços prestados e/ou material fornecido perante o CONTRATANTE, seus próprios funcionários e terceiros, bem como, eventuais danos patrimoniais ou extra patrimoniais causados, adotando cuidados para prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamento e determinações de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias.
 - 3.1.3- Assumir exclusiva e total responsabilidade por todo e qualquer dano físico ou moral, material e/ou lucros cessantes, ocasionado a qualquer de seus funcionários ou a terceiros e pela segurança de suas operações.
 - 3.1.4- Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos causados por seus funcionários às instalações ou bens de propriedade do CONTRATANTE, bem como, danos físicos ou morais, causados aos funcionários do CONTRATANTE ou a terceiros.
 - 3.1.5- Manter, durante a vigência contratual, as mesmas condições que propiciaram sua habilitação e qualificação no procedimento licitatório.
 - 3.1.6- Refazer de imediato qualquer serviço inadequadamente executado e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.
 - 3.1.7- Aceitar os acréscimos ou supressões no objeto contratual, a critério do CONTRATANTE, nos termos da Lei 8666/93, art. 65, §§ 1º e 2º.
- 3.2- É de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de tributos incidentes sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1- O **CONTRATANTE** dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições, obrigando-se ainda a:
- 4.1.1- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato.
 - 4.1.2- Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança do endereço de cobrança.
 - 4.1.3- Permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela **CONTRATADA** ou seus empregados em serviço.
 - 4.1.4- Não permitir assistência técnica de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela **Contratada**, durante o período de vigência do presente contrato.
 - 4.1.5- Executar os serviços que fujam à especialidade da **Contratada**, e que a mesma venha julgar necessários, relacionados à segurança e bom funcionamento do Sistema (ou Equipamento).
 - 4.1.6- Dar providências às recomendações da **Contratada**, concernentes às condições e uso correto do Sistema (ou Equipamento), divulgar orientações e fiscalizar procedimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1- A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do Contratante, nos termos do capítulo VII, do Provimento nº 2.138/2013, não suprimindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades, nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2- Atuarão na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os servidores indicados pela(s) Secretaria(s) responsável(is) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça.
- 5.3- Para efeito do disposto nesta cláusula, o Contratante registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à Contratada para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

- 5.4-** A Diretoria de Controle Interno (DCI) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a qualquer tempo, poderá solicitar a empresa contratada seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 6.1-** O recebimento do objeto contratado (atesto do documento fiscal) se dará nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, da Portaria nº 7.296/06, atualizada pela Portaria nº 7.355/06, e do Provimento 2.138/2013 da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do CAPÍTULO IX, artigos 72 e 73.
- 6.2-** O ateste do documento fiscal, para efeito de pagamento mensal, será efetuado com base no objeto do contrato e nos serviços efetivamente prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos quantitativos e qualitativos dos serviços.
- 6.3-** Para efeito do disposto no item anterior, o responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços contratados, os seguintes aspectos:
- 6.3.1-** A qualidade do material e dos produtos empregados;
 - 6.3.2-** A presteza no atendimento das solicitações da administração; e
 - 6.3.3-** O cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas no contrato.
- 6.4-** O prazo para o recebimento do objeto contratado será de:
- 6.4.1-** Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, contados do término dos serviços.
 - 6.4.2-** Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, o qual não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, computando-se o prazo do recebimento provisório ou da diligência técnica, se necessário.
- 6.5-** Quando do Ateste da Nota Fiscal/Fatura, caso os serviços não sejam executados a contento, não serão eles recebidos, a par disso, a CONTRATADA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da comunicação oficial do CONTRATANTE, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.
- 6.6-** Na hipótese de ocorrência do previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93, em sua redação atual, a Contratada deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a conseqüente aplicação das penalidades legais e as previstas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

- 7.1-** Pela execução do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, a importância de R\$ _____ (_____), sendo o valor unitário de R\$ _____ (_____), cuja composição está discriminada no Anexo II - Planilha de Preços, parte integrante deste contrato.
- 7.2-** No preço convencionado, incluem-se todos os gastos inerentes às obrigações legais e recursos indispensáveis à execução deste Contrato, tais como: mão-de-obra comum, especializada e técnica; supervisão; transporte; utilização de ferramentas e instrumentos especiais; salários; encargos trabalhistas, sociais e previdenciários; todos os tributos, sejam federais, estaduais ou municipais, que correrão por conta e total responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1-** O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos serviços (atesto da Nota Fiscal/Fatura).
- 8.2-** Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na

- razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado .
- 8.3-** Caso a Contratada apresente registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá regularizar a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, comprovando a regularização perante a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF do Contratante, para efeito de regular pagamento.
- 8.4-** Para o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar o Documento Fiscal na unidade do CONTRATANTE responsável pelo recebimento do objeto contratado, constando o número da Agência e da conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A., bem como, o número da Nota de Empenho, que será encaminhada pela Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF à CONTRATADA no momento da sua emissão, as quais serão atestadas definitivamente pelos servidores designados pela E. Presidência, e, em seguida, encaminhadas à SOF para o efetivo pagamento.
- 8.4.1-** Os documentos fiscais apresentados em desacordo com o estabelecido neste Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvido à CONTRATADA e nesse caso o prazo previsto no subitem 8.1 será interrompido.
- 8.4.2-** A contagem do prazo previsto para pagamento no subitem 8.1 será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise dos Documentos Fiscais considerados irregulares.
- 8.5-** O recebimento (atestado do documento fiscal) será sempre integral, não se admitindo atestado parcial dos serviços. Caso não seja possível atestar o recebimento dos serviços, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (CONTRATADA) e a Unidade Gestora deverá proceder nos termos dos artigos 80, 81, 82, 83 e 84, CAPÍTULO XIII, do Provimento nº 2.138/2013.
- 8.5.1-** Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do item 8.2, desta cláusula.
- 8.6-** A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste Contrato.
- 8.7-** Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no atestado do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que foi verificada a autenticidade da NF-e.
- 8.7.1-** Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br ☒ NF-e ou nota fiscal eletrônica ☒ Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br ☒ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.
- 8.7.2-** No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

O valor contratado poderá ser reajustado a cada período de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, com base na variação mensal acumulada do IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao de sua incidência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO

- 10.1-** O valor total do presente contrato é de R\$ __, __ (____).
- 10.2-** As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da classificação da despesa [XX.XX.XX]– [_____] da dotação orçamentária consignada ao Tribunal neste exercício,

no Programa de Trabalho 303 – Processo Judiciário do Tribunal de Justiça. As despesas de exercícios futuros correrão á conta da dotação a ser consignada ao Tribunal no orçamento desses exercícios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **30 (trinta) meses**, contados de sua assinatura por parte da CONTRATADA, podendo ser prorrogado a critério da Administração até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido a qualquer tempo no interesse da Administração, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, devidamente motivado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 12.1-** Os serviços de manutenção corretiva, com ou sem substituição de peças, terão a garantia de 90 (noventa) dias, contados da finalização da respectiva Ordem de Serviço ou do término da vigência contratual.
- 12.2-** Nos serviços que contemplem fornecimento de peças, havendo garantia específica na peça ou equipamento, prevalecerá o prazo de garantia da peça/equipamento, se essa for superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1-** A inexecução total ou parcial do ajustado poderá ensejar a sua rescisão pela Administração na forma e consequências previstas nos artigos 78 a 80, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93, em sua redação atual, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do citado diploma legal, e no art.7º da Lei nº 10.520/02.
- 13.2-** Pelo artigo 94, do Provimento n.º 2.138/2013, da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a CONTRATADA está sujeita a aplicação das seguintes penalidades:
 - 13.2.1-** Pelo atraso injustificado de até **30 (trinta) dias** da prestação da garantia ou da execução do serviço, incluído a assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, compra ou obra, sem prejuízo do que dispõe o § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada a multa de mora de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.
 - 13.2.2-** O não atendimento a solicitação do Contratante para a adoção de providências para a regularização da execução nos prazos fixados no contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem 13.2.1**, a contar do 1º dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.
 - 13.2.3-** Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, bem como pelo atraso ou não atendimento de assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:
 - a)** Multa de 20% (vinte por cento) a 100% (cem por cento) nos casos que excederem o prazo estabelecido no subitem 13.2.1;
 - b)** Multa de 1% (um por cento) a 100% (cem por cento) do valor das mercadorias não entregues ou da obrigação não cumprida;
 - c)** Pagamento correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim.
 - 13.2.4-** As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas de pagamentos, eventualmente devidos pelo Contratante.
 - 13.2.5-** Esgotadas as possibilidades administrativas, a cobrança da multa será efetuada judicialmente.

- 13.2.6-** A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exclui outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 13.2.7-** As multas não recolhidas e/ou não descontadas dos pagamentos poderão, a critério da Contratante, ser compensada com as garantias prestadas no contrato, vedando-se o pagamento com serviços ou produtos;
- 13.2.8-** A CONTRATADA que deixar de entregar o bem ou de executar serviços, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio CONTRATANTE.
- 13.2.9-** Independentemente da efetivação da rescisão contratual, fica facultado ao CONTRATANTE a retenção de quaisquer importâncias devidas ao CONTRATADO para pagamento ou amortização, total ou parcial, das multas aplicadas e/ou perdas causadas, sem prejuízo da adoção das medidas acima e judiciais para cobrança do remanescente ou mesmo do valor total devido, caso não seja possível a retenção ora pactuada ou esta seja insuficiente.
- 13.2.10-** O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer fatura quando houver pendência e/ou imperfeições no objeto contratado, sendo que nenhum pagamento isentará a Contratada de suas responsabilidades contratuais e civis.
- 13.2.11-** Os valores referentes a multa e demais importâncias, quando não ressarcidos pela Contratada, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Na hipótese de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou por razões de interesse do Serviço Público, este Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será registrado no “Livro de Registro de Contratos” do Contratante e seu extrato publicado no DJE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS NORMAS

- 16.1-** As partes contratadas estão sujeitas, além das cláusulas deste contrato, aos termos do Instrumento Convocatório e aos da proposta da CONTRATADA, às normas da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, bem como a toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com a citada lei;
- 16.2-** O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:
- 16.2.1-** A contratada venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);
- 16.2.2-** A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

- 16.2.3-** A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- 16.2.3-** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente qualquer Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

NADA MAIS. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este Contrato, por todos assinado, atendidas as formalidades legais.

CONTRATANTE:

[REPRESENTANTE DO TRIBUNAL]

[____ cargo do representante ____]

RG: [____.____.____-____]

CPF: [____.____.____-____]

(assinado digitalmente)

CONTRATADA:

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]

[____ cargo do representante ____]

RG: [____.____.____-____]

CPF: [____.____.____-____]

(assinado digitalmente)

Testemunhas:

Nome

RG:

(assinado digitalmente)

Nome

RG:

(assinado digitalmente)